

# DIARIO OFFICIAL

DA  
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 72

RIO DE JANEIRO

DOMINGO, 16 DE MARÇO DE 1890

## DIARIO OFFICIAL

O Tratado assignado em Montevideo pelo Sr. Ministro das Relações Exteriores está de perfeito accordo com o que foi anteriormente resolvido, em Conselho de Gabinete, com o assentimento unanime dos membros do Governo Provisorio.

Por uma das clausulas desse mesmo Tratado, elle só será definitivo e obrigatorio depois que haja sido ratificado pela Assembléa Constituinte Brasileira.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 193 C—DE 30 DE JANEIRO DE 1890  
Approva a reforma dos estatutos da Companhia do Queimado

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereu a Companhia do Queimado, devidamente representada, resolve approvar a reforma de seus estatutos votada em assembléa geral de accionistas de 15 de abril do anno proximo findo, devendo ella, porém, ter a publicidade exigida pelo art. 6º da lei n. 3150 de 4 de novembro de 1882.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 30 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.  
*Demetrio Nunes Ribeiro.*

DECRETO N. 257—DE 12 DE MARÇO DE 1890

Crea logares de auditores de guerra e da classificação e gradação áquelles funcionarios

O chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada em nome da Nação, attendendo a necessidade de regular melhormente o serviço da distribuição da justiça nos tribunaes militares

Decreta :

Art. 1.º Haverá nas comarcas da Capital Federal e das capitães dos estados do Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso um auditor de guerra.

Art. 2.º O auditor da comarca federal será um juiz de direito de terceira entrancia e terá a gradação de Major. Os das capitães

dos mencionados estados, um juiz de direito de qualquer entrancia com a gradação de capitão.

Art. 3.º Os auditores perceberão o soldo da tabella que acompanhou o decreto n. 113 A de 31 de dezembro de 1889 e relativo ao posto em que forem graduados.

Art. 4.º Além dos auditores effectivos creados por este decreto servirá nesse caracter onde o reclame a justiça militar, um juiz de direito da comarca respectiva designada pelo governador do estado, e se lhe abonará o soldo de capitão durante o exercicio.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estados dos Negocios da Guerra assim o faça executar. Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 12 de Março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.  
*Eduardo Wandenkolk.*

DECRETO N. 266—DE 15 DE MARÇO DE 1890

Reune a vara de orphãos á municipal do termo da Cachoeira, no estado da Bahia

O chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, considerando que com a desmembração da comarca de S. Felix da da Cachoeira, e criação do logar de juiz municipal e de orphãos no termo de S. Gonçalo de Campos ficou o termo da Cachoeira muito reduzido, decreta:

Artigo unico. Fica restabelecido o decreto n. 686 de 24 de julho de 1850, que reuniu a vara de orphãos á municipal do termo da Cachoeira, no estado da Bahia, e revogado o de n. 1258 de 21 de outubro de 1853, que os separou.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 15 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.  
*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro da Justiça a respeito do recurso de graça interposto por Jacob Doré,

condemnado por sentença de 24 de abril de 1889, proferida pelo juiz de direito da comarca da Parahybuna, no estado do Minas Geraes, a soffrer a pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo por crime de injurias verbaes, attendendo a que não está bem provado o animo deliberado de prejudicar a reputação do queixoso, tendo confessado a propria sentença condemnatoria que o recorrente não teve intenção directa de delinquir, e considerando provado pelos depoimentos das testemunhas que o recorrente tem tido bom procedimento, é laborioso e não tem por costume alfercar, resolve perdoar-lhe a pena de um mez de prisão, deixando, porém, subsistente a de multa correspondente á metade do tempo.

O Ministro dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 16 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.  
*M. Ferraz de Campos Salles.*

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 15 do corrente :

Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de junho do anno passado que designou a comarca de Cavalcante, no estado de Goyaz, para nella ter exercicio o juiz de direito João Coelho Gomez Ribeiro ;

Foi concedida ao cidadão José Joaquim Lopes da Silva a exoneração que pediu do cargo de presidente da Junta Commercial de S. Luiz.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Cavalcante, de primeira entrancia, no estado de Goyaz, o bacharel Arlindo Ernesto Ferreira Guerra ;

Juiz de direito da comarca do Rio Coxim, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Nylo Ramos Romero.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente:

Foram promovidos no corpo do estado-maior de artilharia ao posto de tenente-coronel o major João Carlos Lobo Botelho, por merecimento, com antiguidade de 7 de janeiro ultimo e ao de major o capitão Carlos da Oliveira Soares, tambem por merecimento, com antiguidade de 23 de janeiro de 1889;

Foram transferidos para os corpos de engenheiros e estado-maior de 1ª classe, de conformidade com os arts. 5º e 6º da lei n. 3169 de 14 de julho de 1883, os officiaes seguintes:

*Para o corpo de engenheiros*

Capitães do corpo de estado-maior de 1ª classe:

Tito Augusto Porto Carrero.

Octaviano de Brito Galvão.

Araripe Meirelles.

Felippo Schmith.

Augusto Homem Villeroy.

Olavo Ottoni Barreto Vianna.

Ildelfonso Pires de Moraes Castro.

Capitães de artilharia:

Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey:

Manoel Theophilo Barreto Vianna.

Antonio José de Siqueira.

Joaquim Rodrigues de Moraes.

Romualdo de Carvalho Barros.

Capitão [de cavallaria, João de Deus Martins.

Capitães de infantaria:

Democrito Ferreira da Silva.

Joaquim de Carvalho Salomé Pereira.

Gabriel Pereira de Souza Botafogo.

Gabino Besouro.

Para o corpo de estado-maior de 1ª classe capitães de artilharia:

Antonio Pinto de Almeida.

Antonio José Dias de Oliveira.

Tristão Araripe.

João Luiz Pires de Castro.

Americo de Andrade Almida.

Foram também transferidos:

Para o 3º batalhão de infantaria o coronel commandante do 18º da mesma arma Manoel Francisco Soares.

Para a 2ª classe do exercito, ficam aggregados ás armas a que pertencem o capitão do 1º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Pacea e os seguintes officiaes da arma de infantaria: major do 5º batalhão Honorio Clemente Martins e capitães do 21º José Sabino Maciel Monteiro, do 28º Antonio Galdino Travassos Alves e do 30º Antonio Jorge Moreira.

Foram nomeados alferes alumnos, de conformidade com o art. 192 do regulamento que acompanhou o decreto n. 10203 de 9 de março de 1889, os alumnos das escolas militares: do estado do Rio Grande do Sul, João Baptista de Oliveira Brandão e João Miguel Ribas e do Ceará João Nepomuceno da Costa.

### Ministerio da Agricultura

Por decreto de 15 do corrente, foi apresentado, como mercê especial, por contar 75 annos de idade e 32 de serviços, Lucio Antonio Vieira, no lugar de guarda do 4º districto da Inspectoria Geral das Obras Publicas desta capital.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Por portaria de 13 do corrente, concederam-se 45 dias de licença ao almoxarife da Quinta da Boa Vista Eduardo Marcellino da Paixão, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por portarias de 15 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Alvaro Freire de Vilalba Alvim do lugar de fiscal dos serviços de recebimento e incineração do lixo na ilha da Sapucaia;

Foram nomeados:

O cidadão Oscar de Rego Macedo para o lugar de amanuense da assistencia medica e legal de alienados, exonerado do mesmo lugar o cidadão Ladisláo de Lima e Camara;

O Dr. Arlindo de Aguiar e Souza para o de medico cirurgião da referida assistencia, declarada sem effeito a de 15 do mez findo pela qual fora nomeado para este lugar o Dr. Alfredo Piragibe, que não aceitou a nomeação.

### Ministerio da Justiça

Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, em 13 do corrente, passou-se diploma habilitando o bacharel Carlos Augusto de Souza Lima, ao cargo de juiz de direito.

#### REQUERIMENTO DESPACHADO

De 15 de março de 1890

Juiz de direito José Ferreira Nobre Formiga.—A' vista da informação, indeferido.

### Ministerio da Fazenda

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco João de Arroxellas Jayme Galvão, com vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados: procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo o Dr. Abilio Cavalcanti de Albuquerque e membros do conselho administrativo da secção de estatistica commercial desta capital Joaquim José de Cerqueira, Dr. José Ferreira Ramos, Barão de Mesquita, Antonio José de Faria Brandão e Albano Raymundo da Fonseca.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, 13 de março de 1890.

Tendo percorrido hoje a alfandega, na visita que acabo de fazer-lhe, louvo o Sr. inspector pela notavel direcção que tem dado ao serviço da mesma repartição, eliminando o pessoal inutil, promovendo consideraveis reduções na despeza, regularizando e acelerando o movimento da carga e descarga, imprimindo impulso extraordinario á gerencia das capatazias, oppondo a mais justa e salutar severidade a todos os abusos, satisfazendo sensivelmente aos reclamos do commercio e conseguindo assim melhorar a arrecadação, aliviar o orçamento, facilitar o expediente e elevar grandemente em relação ao Thesouro, ás partes e á administração publica, a situação de Alfandega da Capital.— *Ruy Barbosa.*

### Ministerio da Marinha

Foi nomeado Francisco Vieira Borges para o lugar de escrevente a bordo da canhoneira *Henrique Dias*.

Foi concedido ao 2º sargento, invalido, do batalhão naval, Lindolpho Domingues Cidade, licença para residir fóra do Asylo, nesta Capital Federal.

Expediente do dia 14 de Março de 1890

Ao Quartel General:

Mandando que sejam aceitos, si estiverem nas condições legais, os substitutos que forem apresentados pelo marinheiro nacional de 3ª classe João Evangelista de Souza e grumete Pedro da Conceição Callado.

Prohibindo que atraquem os escaleres dos navios de guerra, para embarque e desembarque de officiaes, no cães da praça Quinze de Novembro, e tornando responsaveis pela reproducção de semelhante abuso os commandantes dos navios a que pertencem aquelles officiaes.

Ordenando que seja notada no livro mestre a certidão do tempo em que o capitão de fragata reformado Manoel Antonio Fiuza esteve embarcado no transporte *Tapajós*.

Declarando que os uniformes estabelecidos pelo plano annexo ao decreto n. 155 A, de 14 de janeiro ultimo, para os officiaes honorarios da armada, não são extensivos aquelles a quem foram concedidas taes honras por serviços de guerra, prestados como officiaes da mesma armada, aos quaes competem os uniformes desta classe sem outro qualquer distinctivo.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo as cópias do officio n. 236 da inspecção do Arsenal de Marinha da capital de 12 do corrente e da informação prestada pela directoria de construcções navaes, ácerca das propostas para a construcção de um cruzador e tres lanchas a vapor para o serviço da Alfandega do Pará.

—Ao capitão do porto do Rio de Janeiro, mandando recommendar ao seu delegado em Campos a exacta observancia das disposições do aviso n. 218 de 12 de fevereiro de 1881, segundo o qual fica salvo aos proprietarios de navios o direito de escolherem capitães de sua confiança.

—Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, autorizando a mandar proceder ao concerto do lageamento do passeio no terreno da delegacia do Porto Alegre, não devendo porém a despeza exceder a 2.500.— Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, resolvendo que se abra novo concurso para a preenchimento dos logares de escreventes das directorias de machinas de construcções navaes desse arsenal, visto que as provas escriptas recebidas não são satisfatorias.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Pará declarando que na presente data se concede a Virgilio Nogueira Lima a demissão, que pediu, do lugar de escrevente da directoria de construcções navaes desse arsenal, cumprindo que, nos termos do art. 64 do regulamento de 2 de maio de 1874, mande annunciar concurso para o preenchimento dessa vaga.— Communicou-se ao governador do estado do Pará e á Contadoria.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando á Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia oredito de 7.755\$ pela verba — Phares.— Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria:

Mandando pagar a José Antonio da Silva Netto a quantia de 586\$700; em que importaram os fornecimentos feitos ao cruzador *Guanabara*, á corveta *Nitheyroy* e ao patacho *Aprendiz Marinheiro*;

Mandando lavar contacto com o coronel Cecil B. Le Mesurier, representante da firma W. G. Armstrong Mitchell & Comp., para o fornecimento da artilharia necessaria ao cruzador *Almirante Tamandaré*.

— A' Intendencia, mandando fornecer ao cruzador *Trajano* dous escaleres de 12 remos.

— A' Repartição dos Pharoos, declarando que todo o material destinado áquella repartição deve continuar, como até agora, á disposição da mesma, porquanto desde que assun foi determinado em aviso n. 1536 de 23 de outubro de 1885, não consta á secretaria de Estado que se tivessem dado irregularidades no recebimento e distribuição do referido material.— Communicou-se á Intendencia.

— Ao governador do Pará, mandando processar, por— Exercício: findos— a dívida de 600\$, de que é credor Joaquim da Costa Saraiva.

— A Daniel da Cruz Cordeiro, declarando que a Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba, está habilitada, conforme informou, a satisfazer o pagamento reclamado.

### Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, foi exonerado do logar de porteiro do Collegio Militar Manoel Leopoldino de Vasconcellos e nomeado para substituí-lo José Manoel de Oliveira.

#### Requerimentos despachados sobre os quaes não se tem de expedir ordem

Major José Maria de Souza, major reformado Clementino Pereira Passos Cavalcanti, capitão Verissimo Maximo Gomes da Silva, capitão reformado Candido José Coelho de Mello, tenente pharmaceutico Norberto da Silva Ferraz, alferes reformado Chilon José Avelino, 2º cadete 2º sargento Alfredo Philomond Bernard, ex-1º sargento João Valencio Ribeiro, soldado João José Thereza, ex-praças Francisco Pinheiro da Costa e Mansel Ferreira do Nascimento, ex-voluntario Julio Ferreira de Castro Escobar, Dr. Joaquim José de Carvalho, José Marcondes do Amaral, Constança Leopoldina de Albuquerque, Ermelinda Maria de Mattos, Gaudencia Peres da Conceição, Leoniza Carlota da Silva Burlamaqui e Philomena Nery de Carvalho.— Indeferidos.

Capitão reformado João Xavier de Souza.— Requeira ao Ministerio do Interior.

Alferes João Baptista Asthreu Cyllenco.— Justifique a pretensão.

Alferes honorario Luiz Rodrigues de Carvalho.— Prove estar nas condições exigidas pelo regulamento do Asylo de Invalidos.

Afonso Carneiro de Oliveira Soares.— Satisfaza as disposições do art. 6º do regulamento do Collegio Militar.

Dario Caetano da Silva.— Prove o petição com documentos as allegações que faz a favor do seu tutelado.

José Antunes de Azevedo.— Prove o petição a qualidade de capitão honorario.

João Hermogenes Pimentel.— Exhiba documentos que comprovem o allegado.

Manoel Gomes de Azevedo Lima.— Não são necessarios os serviços do supplicante.

Deolinda Ramos da Silva.— Requeira em termos.

### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 14 do corrente

Foram nomeados:

Dr. Americo Galvão Bueno para o logar de medico do nucleo Barão de Jundiáhy, no estado de S. Paulo;

Dr. Homero Morethson para o logar de medico do nucleo colonial Rodrigo Silva, em Barbacena, no estado de Minas Geraes;

Dr. José Augusto Moreira Guimarães para o logar medico dos nucleos adjacentes a ex-colonia Itajahy, no estado de Santa Catharina.

Por outras de 15 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias com vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao auxiliar da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, Emilio de Menezes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi extinto o cargo de superintendente do serviço de Terras e Colonização, nos estados do Paraná e Santa Catharina, exercido pelo cidadão Manoel Corrêa de Freitas.

Concederam-se as seguintes licenças:

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, a Joaquim da Cunha e Souza, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, a Francisco Gomes, adjunto da Repartição Geral dos Telegraphos.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 12 de março de 1890

Miguel Leite Coelho reclamando contra o pagamento de 3:183\$930 que a Estrada da Ferro Central do Brazil ha cobrado a titulo de estadia de sobras de dormentos depositados na estação de Porto Novo.— Deferindo a reclamação do supplicante, declaro-o isento da responsabilidade pelo pagamento da quantia de 3:183\$930.

Dia 11

Luiz Teixeira Bithencourt Sobrinho.— Selle o memorial.

Dr. Alfredo Xavier de Almeida pedindo licença para fazer valer seus direitos.— Tratando-se de um projeto de viação-ferrea dentro exclusivamente do territorio do estado de Santa Catharina ao governador deste estado cabe resolver.

Alfredo Botelho Benjamin pedindo concessão de um ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia.— Ao governador daquelle estado cabe recorrer o peticionario.

Agostinho Adolpho de Souza Guimarães solicitando concessão de vias-ferreas destinadas a estabelecer a ligação de outras, já entra si, já com a Estrada de Ferro Central do Brazil de modo a ligar os limites de Matto Grosso ao Rio de Janeiro.— A' commissão de estudos de viação geral.

Dia 15

José Antonio Pereira Alves pedindo a concessão da garantia de juros para um engenho central em Paranagnã e a introdução de 1.000 familias de imigrantes naquella localidade.— Indeferido.

Miguel de Oliveira pedindo privilegios para o assentamento de uma linha de bondes da estação da Divisa á freguezia dos Quatis.— Indeferido.

Dr. Antonio Lanzoni pedindo prorogação, por um anno, do prazo marcado em contracto de 6 de agosto ultimo para a escolha das terras, em que deve ser fundado o nucleo contractado.— Indeferido.

João Nunes Monteiro.— Compareça na 1ª sessão para sellar o memorial.

Manoel José Ramos pedindo um logar de vizia na pedreira de S. Diogo.— Dirija-se o supplicante a quem compete a nomeação.

Avelino Botelho Chaves, agente da estrada de ferro do rio do Ouro, pedindo ser nomeado para o logar de guarda da caixa de agua do Pedregulho.— Dirija-se ao chefe do serviço ao qual compete resolver sobre este pedido, como entender conveniente.

Achilles Napoleão Spilberghs pedindo reconsideração do acto que o rebaiou do logar de telegraphista de 1ª para a de 2ª classe da respectiva directoria.— Não pôde ser attendido.

João Machado de Faria, ex-inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser aposentado no mesmo logar.— Não pôde ser attendido.

João Antonio Alves, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser promovido á 1ª classe.— Não pôde ser attendido.

Morris Kohn pedindo que se autorize a celebração do contracto relativo á introdução no Corpo de Bombeiros de um novo systema de avisos de incendio, systema Gamerwal, visto que em sua primitiva proposta declarou esperar pelo devido pagamento o tempo que o governo julgar conveniente.— Não havendo verba no orçamento, não pôde ser attendido o pedido do supplicante cuja pretensão, ainda quando tivesse já sido votada a referida verba, dependeria de prévio exame e definitiva resolução deste ministerio.

Philippe Sommer pedindo solução do requerimento apresentado a este ministerio, acerca da construção de uma ponte fluctuante sobre o rio Jaguarão, entre a cidade desse nome, no estado do Rio Grande do Sul e a villa de Artigas, no estado Oriental do Uruguay.— Até que o estado de S. Pedro do Sul entenda ser de utilidade e necessidade publica a construção da ponte a que allude o supplicante, ocasião em que se resolverá sobre a competência do governo federal, para ordenar tal serviço, mantenho o despacho anterior, proferido em 11 de novembro do 1888.

Francisco Xavier de Noronha, telegraphista do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco, pedindo ser incluído no quadro dos telegraphistas da respectiva directoria.— Não tem logar o que requer o supplicante.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias do director geral de 12, 13, 14 e 15 do corrente:

Foi nomeado agente do correio em Santa Anna de Maruhy, estado do Rio de Janeiro Francisco Isidoro Brunnet;

Concedeu-se 30 dias de licença na forma do regulamento de 26 de março de 1888 ao 3º official da directoria geral Carlos de Almeida Gonzaga para tratar de sua saude;

De igual tempo e para o mesmo fim ao praticante de 2ª classe Francisco Torros de Oliveira;

Concedeu-se a exoneração pedida por Joaquim Nogueira Ramalho, do cargo de agente de correio de S. José do Bom Jardim, municipio de S. João do Principe, estado do Rio de Janeiro, sendo nomeado para o referido cargo José Nogueira da Cunha e Silva.

Divisão central—N. 31—Circular—Rio de Janeiro, 12 de março de 1890—Cumpre que as repartições postaes incumbidas da emissão e pagamento de vales deem conhecimento a esta directoria de todas as irregularidades que occorrerem no serviço de taes vales, taes como: falta de aviso na ocasião em que o respectivo vale for apresentado por pagamento, desaccordo entre avisos e vales ou quaesquer outros que se possam dar.

Saude e fraternidade.— O director geral, Luiz Betim Pires Leme.— Sr. administrador dos correios do estado de...

## Directoria Geral dos Telegraphos

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 15 de março de 1890

Eduardo Augusto Velho da Silva.— Foi posto em disponibilidade por falta de habilitações, como informou o encarregado da estação central.

Horácio Antonio Teixeira.— Apresente attos dos exames exigidos pelo regulamento.

Pedro de Alcantara Moreira e Silva.— Não ha vaga.

Manoel de Miranda Azevedo.— Passe-se portaria concedendo a licença requerida, nos termos do regulamento.

## Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements

## BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 10 de março de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 14, sendo seis por obstrucções devidas a materias (2) e a terra (2), no ramal de 6", a terra (1) e a gorduras (1) no ramal de 4", uma por canos de 6" quebrados, uma por mictorio obstruido e seis cujos serviços ficam em andamento.— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se a galéria da rua do Lavradio e os depositos das ruas da Saude e Imperatriz.

Penstock.— Foi aberto no dia 9 (domingo) ás 8 horas da noite e fechado ás 3 horas da manhã do dia seguinte.

2º districto — Predios esgotados 8.669; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios sete, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4", 6" e de 9", duas por vasamentos devidos a juntas abertas no ramal de 6" e syphão do receptaculo quebrado, duas por exhalações devidas a juntas abertas no ramal de 6".— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se os depositos das ruas da Saude em frente ao n. 321 e Proposito em frente ao n. 1.

3º districto — Predios esgotados 4.313; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrucção devida a lixo no ramal de 6" e uma por desarranjo em bacia de patente.— Foram attendidas no mesmo dia.

4º districto — Predios esgotados 7.099; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamação em predio uma, por obstrucção devida a terra no ramal de 6".— Foi attendida no mesmo dia.

5º districto — Predios esgotados 2.880; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, por obstrucções devidas a sebo (1) e a lixo (1) no ramal de 4".— Foram attendidas no mesmo dia.

Limparam-se a galéria da rua do Humaytá e os depositos da rua do Senador Vergueiro.

Repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, 12 de março de 1890.— A. A. Monceiro de Barros, engenheiro-fiscal.

## SECÇÃO TELEGRAPHICA

Recebemos hontem á 1 hora e 5 minutos da manhã o seguinte telegramma :

Paranaguá, 14.

E' inexacto que a imprensa do estado do Paraná encetasse opposição á criação dos bancos regionaes.

A opinião geral é favoravel e applaude a Ruy Barbosa e ao Governo Provisorio.

A administração Americo Lobo bem iniciada.— Redacções da Patria Livre e da Ordem.

## NOTICIARIO

**Intendencia Municipal**— O expediente de 15 do corrente constou de :

Officio recebido—do commandante do Corpo de Bombeiros, de 14 do corrente, relativamente a tiragem de areia para o serviço do corpo.— Officie-se ao commando do Corpo de Bombeiros, marcando para ponto de extracção da areia a Copacabana, segundo o parecer do engenheiro do 1º districto.

Officios expedidos—ao Ministerio do Interior, solicitando para ordenar ficar á disposição do conselho de intendencia municipal, os funcionarios das secretarias dos extinctos paço do senado e camara dos deputados.

Ao cidadão Dr. Manoel Pereira Reis, comunicando ter a comissão de intendencia, em sessão de hontem, resolvido dissolver a comissão encarregada do levantamento da carta topographica.

Ao Inspector Geral das Obras Publicas, solicitando collocção de ralos á rua do Hospicio.

Ao Commandante do Corpo de Bombeiros, declarando-se ser permitido retirar areia na praia do Copacabana.

Aos fiscoes (circular) ordenando a remessa da relação de multas, nos dias 2 e 17 de cada mez, das comminadas na quinzena anterior.

Requerimentos — De Chr. Heckcher & Comp., licença para continuar a vender phosphoros de seguranga á rua da Alfandega n. 4.— Sim, communicando-se ao fiscal.

De José Barroso da Silva, licença para vender kerosene á rua Voluntarios da Patria n. 155 C.— Sim, ouvido o fiscal.

De Duarte Ribeiro & Comp., licença para uma banca pequena para vender verduras á Praça das Mariinhas ns. 23 e 31; Antonio Marcoleto Lima, pedindo relevação de uma multa que lhe foi imposta.— Indeferido.

Abreu, Brito & Comp., licença para botem á rua do Ouvidor n. 42.— Sim, depois de paga a multa.

Natal Alteiro, licença para vender fructas e verduras pelas ruas.— Sim, não estacionando.

Manoel José Martins, licença para vender peixe pelas ruas.— Sim, não estacionando.

Miguel Lossa, idem, idem.— Sim, não estacionando.

José Fernandes Pereira, licença para carpintaria á rua Henrique de Sá n. 2 D; Marcellino de Jesus Barreto, casa de cigarros e charutos á rua da Saude n. 187; José Decesio, vender ovos, aves, etc., pelas ruas; Chriszenzo Capeto, licença para cadeira de engraxador á rua dos Ourives em frente ao predio n. 83; Jacintho da Conceição & Ferreira, ter carroça de carregar a frete; Potta Giovanni de Prisco, cadeira de engraxador á rua dos Ourives em frente ao n. 129; José Joaquim Pires, licença para officina de concertar machinas de costura á rua de S. Clemente n. 34; Manoel Joaquim Fernandes Capelle, licença para abrir casa de pasto á rua Visconde do Rio Branco n. 49; Romão Real Eiras, licença para um chalet-barraca á rua Vinte e Quatro de Maio; Antonio Augusto Fiuzza, licença para taverna á rua Pedro II, freguezia de Inhaúma; Manoel Bernardo do Amaral, idem na estrada da Pavuna; Paschoal Santora, licença para chalet-barraca á rua Vinte e Quatro de Maio; Albino José Miguel, pedindo uma chapa para um carro puxado a bois; José Caetano Cardoso, abrir loja de fazenda e armario á rua Barão de Itapagipe n. 18; Ricardo José Ferreira, licença para abrir casa de compra e venda de moveis usados á rua da Carioca n. 104; João Simões, vender fructas pelas ruas; José Antonio da Silva, pedindo para ser contado como antiguidade o tempo em que serviram gratuitamente as escolas municipaes.— Não tem logar o pedido.

De Augusto de Siqueira Amazonas, pedindo o abono de tres mezes de vencimentos para ser descontado 50\$ mensaes.— Indeferido.

De Francisco Brum, licença para engraxador no largo de S. Francisco de Paula n. 16.— Sim.

De Francisco Innocencio licença para kiosque na praça das Mariinhas n. 110.— Sim, não vendendo bebidas alcoolicas.

De Pedro da Costa, para vender mappas pelas ruas.— Sim, não estacionando.

De Manoel Faustino dos Santos Lisboa, hospedar a no becco dos Ferreiros n. 13; Teixeira Bastos & Comp., uma carrocinha; Porto Irmão & Monteiro, para armazem de roupas feitas á rua de Theophilo Ottoni n. 17; José Joaquim de Oliveira, cigarros e charutos á rua Boulevard n. 80; Bernardino Teixeira Alves, casa de pasto na mesma rua n. 82; Victorino Alves Pereira, pedindo transferencia para o seu nome da carroça n. 201; Avelino de Freitas Guimarães, para levantamento de um deposito; Christovão Dupre, officina de relojoeiro á rua do Rosario n. 87; Carlos Joaquim de Mattos, carpintaria á praça da Aclamação n. 73; Companhia Refinação de Assucar, para negocio á rua do Rosario n. 75; Carloto Maia de Souza Mannits, officina de empalhador á rua dos Invalidos n. 5; Estevão Mangabeira dos Santos, botem á rua do Senador Pompeu n. 87.— Sim.

De José da Silva Gomes, para obras á travessa dos Ferreiros n. 17.— Conceda-se a licença resalvando-se o direito da municipalidade de laudemio.

De João Teixeira de Leão, idem á rua Malvino Reis n. 63.— A' vista do parecer do architecto, não pôde ser concedida licença para a construcção de taes casinhas, contrarias á hygiene.

De Luza Francellina de Araujo, idem á rua Isolina.— Apresente planta.

De Antonio José Nogueira Visella, idem á rua D. Elisa.— Conceda-se a prorogação.

De Alexandro Thebner, licença para perfurar o solo da cidade em diversos pontos.— Conceda-se a licença obrigando-se o requerente a restabelecer o calçamento immediatamente após a verificação; não impedindo em caso algum o transitio publico.

De José da Silva Alves, para obras no becco do Liberal.— Conceda-se a licença resalvando-se o direito da municipalidade do laudemio e foro.

De Gonçalves & Cardoso, pedindo para vender bebidas alcoolicas no kiosque do largo do Rosario.— Indeferido.

**Junta Commercial**— Sessão em 13 do corrente; presidente o Sr. Souza Ribeiro, secretario o Sr. Dr. Cesar de Oliveira.

Presentes os Srs. deputados Lemos, Maia, Goulart e Faria, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente—Officios de 25 do mez findo e 1 do corrente, dos presidentes das juntas de Porto Alegre e do Recife, remetendo copias dos relatorios dos respectivos trabalhos durante o anno passado.— A archivar.

Requerimentos—Do Dr. Francisco Teixeira de Magalhães e de Francisco Antonio de Souza Baptista, para serem adm'ttidos á matricula de commerciantes.— Deferidos.

De Custodio José dos Santos, José Lino Leite da Silva e João Eugenio Emilio Berla, cidadãos brazileiros, naturalizados na conformidade do decreto de 15 de dezembro ultimo, para fazer-se a respectiva averbação nas suas matriculas de commerciantes.— Deferidos.

De Henry Brianthe, presidente da companhia Societé Anonyme de Travaux et d'Entreprises, arrendataria do trapiche Ilha dos Moças, para assignar-se termo de fiel depositario.— Deferido.

De Manoel Francisco Lagôa, para dar-se baixa no registro do patacho nacional Espadarte, de sua propriedade, por tel-o vendido.— Deferido.

De Domingos Costa & Comp., Fritz Mack & Comp., Wingfield Rowbstar & Comp., Blondean & Comp., J. & P. Coats, Thomaz Beechum e Johannes E. Jepp, pedindo o registro de marcas, os primeiros para fumos, os segundos para artigos de cutellaria, os quartos para o producto pharmaceutico Vinolia, os quintos para linhas de costura e de crochet, o sexto para preparações medicinaes e o ultimo para cerveja.— Deferidos.

De Razez de Lopes & Azvedo, para registro de sua marca de cigarros Filhos do Mar. — Não tem logar, nos termos do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3316 de 14 de outubro de 1887, à vista da semelhança existente, quanto ao emblema—um peixe—entre a marca dos supplicantes e a de Manoel Corrêa de Mello, registrada em 22 de julho de 1839 e de n. 398, para productos da mesma especie.

Da Empresa Economisadora de Gaz do Rio de Janeiro, para serem arquivados os seus estatutos.—Deferido.

De Roque & Rocha, para ser-lhes transferido o copião de cartas, em branco, da firma antecessora Silva Rocha & Comp.—Deferido.

Foram deferidos os requerimentos para o registro de contractos e distractos de sociedades commerciaes.

**Sociedade de geographia do Rio de Janeiro**—Sessão da assembléa geral em 21 de dezembro de 1889, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

As 8 1/2 horas achando-se presentes os Srs. conselheiro Araripe, Dr. Paula Freitas, commendador Catramby, conselheiros Nascetes Pinto, chefe de divisão Ignacio da Fonseca, commendador Eloy da Camara, Dr. Cordeiro da Graça, Dr. Torquato Tapajós, Dr. Pinheiro Bittencourt, Barão Homem de Mello, capitão tenente Frederico da Camara e engenheiro Arthur Sauer, abre-se a sessão da assembléa geral.

Leem-se e approvam-se a acta da assembléa geral de 31 de maio de 1889, e o termo do dia 12 de dezembro desse anno.

O Sr. presidente declara que a assembléa geral foi convocada para proceder-se à eleição da directoria e dos membros das commissões a qual deu o seguinte resultado:

Presidente: o Sr. Marquez de Paranaguá com 12 votos.

Vice-presidente: Visconde do Serro Frio, e Barão de Tefé, com 12 votos, conselheiro Alencar Araripe com 11, seguindo-se o Dr. Paula Freitas com 1 voto.

1º secretario, Dr. Feliciano Bittencourt com 11, seguindo-se o Dr. Cordeiro da Graça com 1.

2º, 3º e 4º secretarios, Dr. Torquato Xavier Monteiro Tapajós, Dr. Cordeiro da Graça, 1º tenente Themistocles Savio, com 11 o primeiro e 12 os dous ultimos, seguindo-se Dr. José Manoel da Silva com 1.

Thesourairo: commendador Oliveira Catramby com 11, seguindo-se Hermida Pazos com um.

Redactor da Revista: Dr. Antonio de Paula Freitas com 11, seguindo-se o Barão Homem de Mello com 1.

Passando-se à eleição das commissões, resolve-se que fosse feita por aclamação:

Para as commissões de geographia physica: Barão de Tefé, Barão Homem de Mello e Cordovil Maurity; de geographia politica: Visconde do Serro Frio, coronel Pego o Eloy da Camara; de geographia mathematica: conselheiro Borja Castro, Nascimento e Pereira Reis; de geographia americanista chefe de divisão Fonseca, Orville Derby e D. Francisco Mascarenhas; de geographia medica: Drs. Farinha, Samico e Pires Ferreira; de meteorologia e magnetismo: Pinheiro, Frontin e Collatino de Souza; de redacção: Carvalho, Dr. Paranaguá e Dr. Tapajós.

O Sr. thesourairo apresenta o relatório e o balancete correspondentes ao corrente anno, sendo remettidos para dar o respectivo parecer à commissão de contas, que ficou composta dos Srs. conselheiros Nascetes Pinto, Faria Lemos e commendador Pazos.

O Dr. Paula Freitas propõe, depois de justificar, que se conceda a medalha de beneficencia aos Srs. Eloy da Camara e conselheiro Mayrink, pelos serviços que prestaram à Sociedade de Geographia no corrente anno.

A proposta é unanimemente approvada.

O Sr. commendador Eloy da Camara agradece a medalha que lhe acaba de ser conferida, e lembrando os serviços prestados pelo Dr. Paula Freitas e Catramby à Sociedade de Geographia, este na thesouraria e aquelle assumindo as attribuições do secretario na

ausencia dos eleitos, e lem assim a desvelada attenção que ao Sr. Marquez de Paranaguá tem merecido a sociedade, propõe um voto de louvor e de reconhecimento aos membros que actualmente compoem a mesa administrativa pelos importantes serviços que prestaram.

O Sr. presidente, juntando novas considerações à proposta do Sr. Eloy da Camara, submete-a à votação, sendo unanimemente approvada.

Declara que a sociedade entra em férias, devendo em março ter lugar nova assembléa geral para a posse da directoria e commissões, e levanta a sessão às 9 1/2 horas da noite.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se amanhã as folhas do pessoal de nomeação do reitor do internato e externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, e da irrigação da capital.

N. B.—Previne-se às pessoas que tem contas ou vencimentos do exercicio de 1889 a receber nesta repartição que aquellas importancias cahem em exercicios findos no dia 31 deste mez.

**Proclamas**—Foram lidos na cathedra, no dia 9 do corrente, os seguintes: Afonso Servulo de Souza Gueles com Laura Lazary, Victorino da Silva Costa com Antonia Ferreira da Silva, Leonidas de Paula Cabral com Virginia Pacheco, Joaquim Marinho Junior com Virginia Ignacia de Mello, Sotero Gonçalves do Valle com Felicidade Perpetua da Gloria Braga, José Bonicimo Pereira com Josephina Vicencia, Joaquim de Souza Brandão com Palmilla da Fonseca Magalhães, Eduardo José de Lima com Deolinda Augusta, Antonio Garcia com Ignez Isabel da Silva, Alvaro da Silva Torres com Maria Candida de Oliveira, José Corrêa com Isolina Ardemani, Alberto de Jesus com Ignacia Teixeira Gomes, Francisco Rodrigues Thomaz com Honorina da Cunha Pinto, Antonio Francisco Esteves Coutinho com Emilia Carolina Lucas, Domingos Dolidade Valente com Alice Augusta da Cunha, Francisco Rodrigues de Souza com Rosalina de Carvalho Cunha, José Ferreira de Oliveira com Emilia Teixeira da Carvalho, Rodolpho Ribeiro da Costa com Claudina da Silva, Joaquim José Alves com Francisca Rodrigues Medeiros, Antonio Carvalho dos Reis com Idalina Lopes Garcia, Antonio Pereira da Cunha com Julia Candida Corada, Pedro Luiz com Emilia Barbosa Corrêa, José Maria Dias com Emilia Amalia de Araujo, Henrique Souza Dias com Rosa de Albuquerque Marinho, Armindo Dias de Araujo com Claudina Maria Lecar, Martiniano da Silva Menezes com Esperança Maria da Gloria, Augusto Guillobel com Agostinha dos Anjos Martins, Manoel de Souza dos Santos com Anna Luiza da Conceição, José Cao Rivas com Maria Pilar Francisca Gabriella, José Rodrigues Leal Pacheco com Elisa Rodrigues da Fonseca, Alexandre José Luiz Gasparoni com Estella Matutina da Cunha Araujo, Dr. Bento José Giraque Murta com Joanna Bertha Maria Aulecicie, Americo de Barros de Vasconcellos com Thereza Baptista Siqueira, Joaquim Francisco de Pinho com Cecilia Maria de Pinho, Jacintho Velloso Cordeiro com Maria Candida da Conceição, José Jacintho de Mello com Cecilia Corrêa da Costa, Francisco Duarte Gomes com Belmira da Silva Caldas, João Henrique de Menezes com Florinda Maria de Jesus, Vicente Agostinho Fernandes com Crescencia da Silva Catão, Miguel Ferreira Mendes com Thomazia Senhorinha Belém, João Caetano com Euphrasia Emilia da Silva Queiroz, João Corrêa Coelho com Rosa Candida de Mello, Antonio José Teixeira com Maria Jesus, Franklin Vicente da Cunha com Rita Ricardina de Oliveira, Henrique Rodrigues Vieira com Deolinda Adeodata Maria, João Raymundo Rodrigues com Isabel Maia Martini, Ernesto Zeferino da Costa Thibão com Armanda de Medeiros Gomes, Antonio Joaquim do Aguiar com Agueda Maria da Conceição, Luiz Augusto de Vasconcellos Drummond com Heldunia da Silva Maia, Antonio Lourenço Barroso com Amelia de Souza Vieira e João Gonçalves Muniz com Maria Eugenia da Silveira.

**Provisões**—Concedidas pela vigararia geral do bispado: Manoel Martins Carneiro com Maria de Mello Simões, José Manoel Serpa com Virginia Pereira Costa, Bossio Biagi com Eva Eduarda, Antonio Maria Teixeira Coelho com Maria Augusta Cunha, Joaquim Alves Rodrigues com Alice Leopoldina Ferreira, Casimiro Ferreira de Carvalho com Amelia Pereira dos Santos, Francisco dos Santos com Laura da Conceição, José Peres Trilho com Emilia Carlota Costa, Dr. João Barros Barreto com Maria da Gloria de Araujo Lima, Victorino Nogueira Lopes com Victorina Maria Coelho, Christino Rodrigues da Camara com Ermida Laura da Fonseca Lessa, José Giurmo com Maria Thereza Sophia, Pedro Antonio de Vasconcellos com Jesuina Salles de Lima, João Machado Dutra com Maria Rosa Brum, Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães com Anna da Gloria Cancellia, Manoel Pereira dos Santos com Rosa Ribeiro de Novaes, Alfredo Marques de Mello com Graziella Augusta de Pinho, Joaquim da Silva Rocha com Georgina Franco Dias Braga, Henrique da Costa Gouvêa com Idalina Galsilorte.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 14 e 15 de março de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
14	11 noite ...	755.74	21.1	18.55	83.0
15	5 manhã...	756.83	22.9	17.76	83.0
>	11 > ...	757.01	23.4	19.03	84.0
>	5 tarde...	755.23	23.4	19.43	68.0
	Maxima.....	757.16	29.4	21.38	83.0
	Minima.....	755.23	22.6	17.76	64.0
	Média.....	756.225	25.0	19.57	76.5

Maxima ao sol, 58.6.

Maxima na relva, 40.9.

Minima na relva, 18.0.

{ Evaporação á sombra — 1<sup>m</sup>.6,  
Ozone — 0º.0.  
Chuva — 0<sup>m</sup>.0.

Tempo variavel. Céu em geral limpo e apenas encoberto por cumulos-cirrus, cirrus esparsos. Montanhas ao longe encobertas por nevoeiro.

(1) calmo, (2) NW fraco, (3) NNW fraco, (4) ESS fraco.

**Observatorio Astronomico**—Resumo meteorologico dos dias 12 e 13 do de março:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	12	10 hs. da noite..	752.72	26.4	20.70	81.0
2	13	4 > > manhã.	751.71	21.8	19.78	83.0
3	>	10 > >	753.76	27.0	21.11	80.0
4	>	4 > > tarde..	751.15	23.8	20.83	83.0

Maximum do dia, 29,2. Minimum da noite, 24.0.

Evaporação em 24 horas: sombra, 2,0.

Ozone 4.

Velocidade média do vento em 24 hs., 4<sup>m</sup>.0.

Estado do céo

1) 0,4 encobertos por cirrus, vento E 1<sup>m</sup>.6.

2) 0,5 encobertos por cirrus vento calmo.

3) 0,8 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento calmo.

4) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SSE 6<sup>m</sup>.7.

DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 1890

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO	TIERMOMETRO	TEMP. DO	UMIDADE RE-
			mm	CENTIGRAO	VAPOR	LATIVA
1	13	10 hs. da noute..	754,23	23,8	30,03	91,0
2	14	1 » » manhã.	753,90	23,6	19,22	83,0
3	»	10 » » »	754,56	27,0	13,82	85,5
4	»	1 » » tarde..	754,25	27,6	23,72	78,4

Maximum do dia, 23,6. Minimum da noute, 22,0.

Evaporação em 24 horas, sombra, 1,6.

Ozone 6.

Chuva: dia 13, às 7 horas da noute, 8<sup>m</sup>,46; dia 14, às 7 horas da manhã, 5<sup>m</sup>,89.

Velocidade média do vento em 24 hs. 2<sup>m</sup>,4.

Estado do céu

- 1) Encoberto nimbus, vento WNW 2<sup>m</sup>,0.
- 2) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento calmo.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus o cirro-cumulus, vento N 1<sup>m</sup>,6.
- 4) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus o cumulus, vento SSE 10<sup>m</sup>,6.

**Malas** — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Muyrin*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria, (Rio Doce) e S. Mathus, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porto duplo até às 6 idem.

Pelo *Lassell*, para Nova York, impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Hevelius*, para Southampton o Antuerpia, impressos até às 6 da manhã, cartas para o exterior até às 7 idem.

Amanhã: Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até às 12 1/2 idem.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 5 de março de 1890:

	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	18.103.000
Macacos e Cabeça.....	12.021.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.466.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.232.000

O reservatório de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.813.100 litros.

No dia 6:

	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	17.231.000
Macacos e Cabeça.....	11.438.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.103.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.938.000

O reservatório de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.836.190 litros.

No dia 7:

	Litros
Maracanã e seus afluentes.....	17.696.000
Macacos e Cabeça.....	11.397.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.693.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.591.000

O observatório de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.823.200 litros.

**Santa Casa da Misericordia** — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Est.	Total
Existiam.....	928	632	1.561
Entraram.....	32	28	61
Sahiram.....	15	25	41
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	910	632	1.542

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 402 consultantes, para os quaes se aviaram 474 receitas. Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 12

	Nacionais	Est.	Total
Existiam.....	919	632	1.572
Entraram.....	23	28	51
Sahiram.....	23	28	51
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	939	627	1.566

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 653 consultantes, para os quaes se aviaram 836 receitas. Fizeram-se quatro extracções de dentes e cinco obturações.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia do 10 corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o fluminense Felix, filho de Raymundo de Souza Vianna, 3 1/2 annos, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 49; o cearense Candido Narbal Pamplona, 57 annos, casado, residente e fallecido á rua do Vianna n. 19. Total, 2.

Asthma cardiaca — o africano Serafim Almeida Felicio, 62 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Corrêa Dutra n. 25.

Apoplexia pulmonar — um homem desconhecido, 33 annos presumiveis. O obito foi verificado no necroterio.

Asphyxia — um feto do sexo masculino, filho de Claudiano Calisto Torres Trindade, residente e fallecido á rua S. Manoel n. 22.

Alhrespia — o fluminense Alfredo, filho de Maria Josepha do Nascimento, 4 mezes, residente e fallecido á rua D. Afonso n. 12.

Beriberi — o rio grandense do norte Braziliario Cordeiro da Silva, 21 annos, solteiro e fallecido no Hospital de Marinha.

Bronco-pneumonia — as fluminenses Balbina, filha de Esperança da Caridade, 1 1/2 anno residente e fallecida á rua Duque de Caxias n. 2 e Alvaro, filho de Jacintho Baptista dos Santos, 2 annos, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 7; o cearense João Felipe da Silva, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Marinha. Total, 3.

Convulsões — o fluminense Manoel, filho de Salvador José Pereira de Almeida, 1 mez e 13 dias, residente e fallecido á rua do Castello n. 7.

Cirrhose atrophica do figado — o mineiro Antonio Augusto de Queiroga, 66 annos, casado, residente á rua do Chefe de Divisào Salgado n. 57 e fallecido na Santa Casa.

Cancro no penis — o fluminense Caetano João do Nascimento, 55 annos presumiveis, casado, residente em Jacutinga e fallecido no Hospicio da Saude.

Congestão pulmonar — o portuguez José dos Santos Pereira, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Oreste n. 13 C.

Dentição difficil — a fluminense Elvira, filha de Benjamim da Silva Braga, 18 mezes, residente e fallecida á rua do General Bruce n. 61.

Enterite — José Ferreira do Amaral, 47 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Mem de Sá n. 49, em Nithoroy.

Epilepsia — o fluminense Martinho José de Oliveira, 12 annos, residente em Guaratiba e fallecido na Santa Casa.

Estrangulamento da hernia umbilical — a fluminense Adriana Vimensg, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conselheiro Bento Lisboa n. 28.

Febre amarella — a hespanhola Josepha Medina, filha de Jesé Medina, 8 mezes, residente á rua Sete de Setembro n. 95; a italiana Deara Sio Jordano, 49 annos, casada, residente á rua Visconde de Itauña n. 100, fallecidos no hospital de S. Sebastião; e o fluminense Luiz Faulhaber, 16 annos e fallecido á rua de S. Pedro n. 145. Total, 3.

Febre biliosa — o portuguez Manoel Ferreira dos Santos, 22 annos, solteiro, residente á rua do Senador Euzebio e fallecido no Hospicio da Saude.

Febre pernicioso algida — o parahybano Rozendo de Souza Sá, 27 annos, solteiro, residente na Praia Formosa n. 157 e fallecido no Hospicio da Saude.

Febre remittente paludosa typhoidéa — a italiana Theresza Dalia, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Caldwell n. 79.

Fraqueza senil — a fluminense Honorata Lima da Conceição Cupper, 73 annos, solteira, residente e fallecida á rua Argentina n. 1.

Gastro-enterite — o portuguez José, filho de Francisco José Gonçalves, Junior, 8 mezes, residente e fallecido á Praça da Gloria n. 49 e a fluminense Rosa, filha de Luiz Querino Caldas, 9 mezes, residente e fallecida á rua Vidal de Negreiros n. 31. Total, 2.

Hemorrhagia pulmonar — o portuguez Manoel Joaquim Gonçalves, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Guarda Velha n. 28.

Insufficiencia mitral — a africana Justina do Nascimento Silva, 78 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 105 e o mineiro Antonio Marius, 45 annos, casado, residente na Parahyba e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Infeção palustre — o fluminense Antonio, filho de Antonio de Almeida, 10 mezes, residente e fallecido á rua Duque de Caxias n. 2.

Lesão cardiaca — o portuguez Igaacio Martins Nogueira, 53 annos, solteiro e fallecido no hospital do Carmo.

Lesão organica do coração — a fluminense Mathilde Rosa de Oliveira, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 55 e a africana Maria Luiza, 55 annos, solteira, residente e fallecida no Asyl de Mendicidade. Total, 2.

Polynevrite degenerativa — a paranáense Brazilinda Corrêa, 27 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Pneumonia dupla — a fluminense Theodolinda, filha do Constante Zonta, 11 mezes, residente e fallecida á rua Conde d'Eu n. 83.

Stomatite ulcerosa — a fluminense Luiza, filha de Josepha Honoria de Oliveira, 2 mezes e 20 dias, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 85.

Spasmo da glote — a fluminense Guilhermina, filha de Antonia Maria da Conceição, 14 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Itauña n. 167.

Syphilis — o portuguez Manoel Francisco Barbosa, 45 annos, solteiro, residente em S. Luiz, Minas, fallecido na Santa Casa.

Syphilis constitucional — o cearense Francisco, filho de Manoel Florencio do Nascimento, 13 mezes, residente e fallecido á quinta da Boa Vista (Barracas).

Sem declaração — os portuguezes Manoel Carneiro da Rocha, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Jorge n. 59, e Custodio da Silva Couto, 48 annos, solteiro, residente na Parahyba do Sul; o maranhense Bernardino da Aguiar, 47 annos, casado, residente á rua do Engenho de Dentro n. 47 A, e o fluminense Evaristo José da Silva, 22 annos, solteiro, residente á rua da Pedreira da Candelaria e fallecido na Santa Casa. Total, 4.

Tisica pulmonar — a fluminense Isabel Mariana do Espirito Santo, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Pompeu n. 216.

Tuberculos pulmonares — o parahybano do norte Candido Alves Figueiredo Nascimento, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Paul Mattos n. 30; o portuguez Eliseo Martins de Souza, 19 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 97 e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Rosa Maria de Lima Corrêa, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua João Caetano n. 71; Julia Sudorina de Assumpção, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua do Pinheiro n. 23; Cicilia Margarida Ferreira, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Leopoldo n. 59; os pernambucanos Maria da Gloria, 40 annos, solteira, residente á rua do Senado n. 105 e fallecida na Santa Casa; Margarida Maria Teixeira, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde de Itamaraty n. 55 A; e o cearense João Alves de Moraes, 35 annos, casado, residente á rua da Saude e fallecido no hospicio da Saude. Total, 8.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Edgardo, filho de Francisco José Ernesto Cardoso, 2 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Saucayhy n. 61.

Uremia consecutiva a estreitamento com ulceracões — o portuguez Alberto Antonio da Silva, 60 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Uremia aguda — o fluminense Francisco Agostinho de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Haddock Lobo n. 71.

Ulceras chronicas das pernas — o mineiro Manoel Ferreira de Souza, 60 annos, solteiro, residente na Barra Mansa e fallecido na Santa Casa.

Variola — a fluminense Izaltina, filha de Genarosa Maria de Jesus, 18 mezes, residente e fallecida á rua de S. Lourenço n. 21.

Variola hemorragica — o fluminense Salvador Martins, 33 annos, solteiro, residente á rua da Aurora n. 41 e fallecido no hospital da Santa Barbara.

Petos — um do sexo masculino, filho de Domingos José de Araujo, nascido morto, á rua Abilio n. A 1; um dito do sexo feminino, filho de Joaquim de Oliveira Cidores, nascido morto, á rua da Imperatriz n. 128; dous ditos do mesmo sexo, filhos de Maria Eulalia da Silva, nascidos mortos, á praia do Pinto. Total, 4.

No numero dos 63 sepultados estão incluidos os de 23 indigentes cujos enterrons foram gratuitos.

# RENDAS PUBLICAS

## MATTO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ESCRIPTURADAS NA THEsourARIA DE FAZENDA DE MATTO GROSSO EM NOVEMBRO DE 1889, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1888, ORGANIZADA EM VIRTUDE DA CIRCULAR DO MINISTERIO DA FAZENDA N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Receita	Novembro de 1889				Outubro de	Differença	
	Thesouraria	Collectorias	Administração do Correo	Total	1888	para mais	para menos
<b>Exportação</b>							
Interior.....	1:087\$828	1:648\$150	267\$310	3:003\$288	2:690\$351	303\$957	
Extraordinaria.....	297\$633	195\$474	.....	493\$107	227\$529	265\$578	
<b>Renda com applicação especial</b>							
Fundo de emancipação.....					160\$695		160\$695
<b>Depositos</b>							
Emprestimo do Cofre de Orphãos.....					150\$400		150\$400
Caixa Economica.....	8:480\$127			8:480\$127	12:852\$000		4:371\$873
Bens de defuntos e ausentes.....	5:251\$449			5:251\$449	13\$386	5:238\$063	
Diversas origens.....		5\$400		337\$510			
	15:4:9\$147	1:849\$024	267\$310	17:565\$481	17:889\$086	5:807\$578	6:131\$183

Contadoria da Thesouraria de Fazenda em Cuyabá, 8 de fevereiro de 1890.— O contador, *Bernardino Manoel Nunes*.

## SANTA CATHARINA

Demonstração das rendas escripturadas em dezembro de 1889, comparadas com as de igual mez 1888, organizada em cumprimento da ordem circular do Ministerio da Fazenda n. 73 de 2 de abril de 1884

Proveniencia da renda	Dezembro de 1889							Dezembro de 1888	Differença	
	Thesouraria	Alfandega	Mesas de Rendas	Collectorias	Correio	Capitania do Porto	Total		para mais	para menos
Importação.....		68:358\$839	830\$500				69:195\$339	35:488\$505	33:706\$834	
Despacho maritimo.....		540\$000					540\$000	940\$000		400\$000
Exportação.....		1:800\$179					1:800\$179	19:942\$223		18:142\$044
Interior.....	1:150\$199	2:066\$164	1:329\$898	6:547\$279	1:912\$670		13:006\$210	17:457\$262		4:451\$052
Extraordinaria.....	587\$422	3:572\$627	1:266\$237	400\$807	14\$431	5\$580	5:846\$764	1:713\$236	4:133\$528	
Renda com applicação especial.....								2:426\$193		2:426\$193
Depositos.....	25:918\$327	251\$340	1:073\$724	1:194\$950			28:431\$341	19:875\$331	18:563\$010	
Renda não classificada.....		19:210\$162	160\$380	418\$204			19:788\$746	5:321\$628	14:467\$118	
	27:655\$948	95:799\$311	4:066\$739	8:561\$300	1:927\$101	5\$180	133:615\$579	103:163\$378	60:870\$490	25:418\$289
<b>Maior receita.....</b>									35:452\$201	

Contadoria da Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 8 de fevereiro de 1890.— O contador, *Alfredo Theotônio da Costa*.

## RIO GRANDE DO SUL

Demonstração da renda arrecadada pelas alfandegas do estado do Rio Grande do Sul em janeiro de 1890, comparada com a de igual mez do anno de 1889

Impostos	Porto-Alegre	Rio Grande	Uruguayana	Pelotas	Total	Janeiro de 1889	Differença em 1889	
							Para mais	Para menos
Importação.....	285:359\$970	177:393\$828	10:574\$917	10:910\$825	484:239\$540	225:018\$131	259:221\$409	\$
Despacho maritimo.....	282\$350	1:323\$200	80\$000	220\$000	1:905\$550	1:441\$130	464\$420	\$
Exportação.....	13:601\$920	5:688\$074	1:972\$631	22:960\$230	44:222\$885	159:872\$548		15:649\$663
Interior.....	13:619\$626	11:112\$042	1:697\$026	6:734\$128	33:162\$822	129:272\$190	3:889\$912	\$
Extraordinaria.....	1:174\$750	2:914\$083	589\$655	591\$426	5:269\$914	13:852\$199	1:417\$715	\$
Adicionaes de 5 %.....	11:604\$306	9:080\$657		646\$211	24:330\$574	11:849\$688	12:480\$936	\$
<b>Somma.....</b>	328:642\$922	207:511\$284	14:914\$229	42:062\$850	593:131\$235	331:306\$556	277:474\$392	15:649\$663
<b>Differença geral.....</b>							261:824\$729	\$

Thesouraria de Fazenda em Porto Alegre, 5 de fevereiro de 1890.— O 3º escripturario, *Manoel Luiz de Magalhães*.

## TRIBUNAES

### SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 15 DE MARÇO DE 1890

Presidencia do Sr. Visconde de Sabará—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros F. Henriques, Alencar Araripe, A. Pinto, B. Duarte, Aquino e Castro, Faria, Leal, Uchôa, Souza Mendes, Buarque de Lima, Augusto da Silva e Brito.

Foi approvada a acta da sessão anterior. Lida e assignada a correspondencia official, passou-se aos

#### Julgamentos

N. 2.678—Relator o Sr. F. Henriques, recorrente Ludvig Mack, recorridos Hermano Arthur Steineche e Eduardo Ludolf Weinlig.—Foi unanimemente negada a revista.

N. 11.123—Relator o Sr. A. Pinto, recorrentes Henrique Pulso & Ferraz, recorrida a massa fallida de José Guedes Coelho.—Foi concedida a revista, contra o voto do Sr. conselheiro Araripe, sendo designada a relação do Rio de Janeiro para a revisão do processo e novo julgamento da causa.

Levantou-se a sessão ás 12 1/2 horas da tarde.

AUDIENCIA DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA COMMERCIAL, DR. HOLLANDA CAVALCANTI—ESCRIVÃO CORTE REAL

#### Moratoria

Supplicante Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.—Deferido o requerido a fl. 2.

#### Ação summaria

Autor Avelino Lopes Louzaca.—Julgada provada a acção e condemnados os réos.

#### Ação de dez dias

Autor José Antonio da Silva.—Julgada improcedente a materia dos embargos e condemnado o réo.

#### Liquidação

Da companhia Estrada de Ferro do Corcovado.—Julgado o lançamento e approvada a classificação a fl. 239.

#### Execução

Exequentes Pillar, Amaral & Comp.—Julgado por sentença o termo de declaração a fl. 17.

#### Fallencias

Fallidos Santos & Taveira.—Julgado o lançamento e approvada a classificação dos credores chirographarios.

Alfredo Meyer.—Idem.

ESCRIVÃO—COSTA LEITE

#### Notificação

Notificante José Joaquim da Silva Fontes.—Julgada a notificação e comunicação, a vista do lançamento a fl. 20.

#### Exibição de livros

Supplicante Antonio Lopes da Costa.—Concedida a vista pedida a fl. 10.

#### Ações de dez dias

Autores Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho.—Regeitada a excepção.

Augusto Souto Maior.—Diga o autor sobre a excepção a fl. 14.

#### Execuções

Exequentes José Pinto Monteiro do Almeida e outro.—Proceda-se nos termos dos arts. 192 e 193 do regulamento n. 737.

A viuva e inventariante do Dr. José Alves Pereira de Carvalho.—Julgado o lançamento. Braz Antonio Furiati.—Julgada justificada a alienação dos bens em prejuizo da execução; passe-se mandado, que não será effectuado si o executado pagar a divida.

#### Fallencia

Fallidos Gonçalves Roque & Comp.—Intimem-se os administradores para em tempo breve concluírem a liquidação, sob pena de destituição.

AUDIENCIA DO DR. MONTEIRO DE AZEVEDO, EM 15 DE MARÇO DE 1890 — ESCRIVÃO BARROS

#### Libelo

Autor Maximino Lopes Brazão, réos Dr. Deolindo José Vieira Maciel e sua mulher.—Vistas as partes sobre a excepção.

Autora Josepha Soares Maria da Conceição, réo Antonio Januario Moniz.—Julgada procedente e provada a acção e condemnado o réo a pagar a quantia pedida, juros legais da mora e custas.

Autor Francisco Alves da Cunha Cruz e seus filhos, réo José Joaquim Vieira do Sá.—Vistas as partes sobre a excepção.

Autora Amelia da Silva Vidigal da Cunha por si e por seus filhos, réo Dr. Lopo Diniz Cordeiro e sua mulher.—Preparados e sellados voltem conclusos.

#### 10 dias

Autor Antonio Pereira Monteiro Torres, réo Agostinho Adolpho de Souza Guimarães.—Recebiã a excepção para dar logar a discussão e provas.

#### Executivo

Autores Viscondessa e Visconde de Santo Ambrosio, réo Izidro Alfredo da Silveira.—Julgado por sentença o lançamento e por deserta e não seguida a appellação.

#### Execuções

Executante Francisco Farrand, executado Gentil Antonio Fernandes.—Recebido os embargos de terceiros, a parte contraria ou confesse querendo.

AUDIENCIA DO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA, EM 15 DE MARÇO DE 1890 — ESCRIVÃO BRANDÃO

#### Inventario

De Joaquim Gomes Barros.—Tomado o termo de que trata a petição a fls. 22, proclama-se ao calculo para pagamento dos direitos fiscaes.

#### Libello

Autor Ricardo Alfredo de Souza Castello.—Recebido em seus regulares effeitos a appellação do autor.

#### Protesto

Supplicante José Coelho Moreira.—Julgado por sentença.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

#### Ação summaria

Autor Louzada & Soares, réo Alcibiades Beranger Costa.—Respondido o aggravado.

#### Libello

Autores: Santos & Filho, réo Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto.—Reformado o despacho de fls. 71, na parte que nomeou curador aos arrestos por já estar nomeado.

#### Libello

Autor João Rodrigues Stemanos, réo Dr. Antonio Guilherme de S. Pereira.—Vista ás partes sobre a excepção.

#### Contra fe

Supplicante Antonio de Amorim, supplicada D. Maria Evangelista da Cunha Vianna.—Seja citada a parte constituindo novo advogado.

#### Penhora executiva

Autor Miguel Serafim Teixeira de Carvalho, réo Manoel Francisco da Silva Junior, terceiro executado Antonio Martins dos Santos.—Recebida a contrariedade, prosiga-se.

Autor João Gomes de Almeida e Silva, réo José Duarte de Macedo o Silva.—Vista ás partes sobre os embargos.

## EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

#### Concurso

De ordem do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, faço publico, que dentro do prazo de tres mezes a contar do dia 14 de março corrente, nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaquim canto da rua Estreita, em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de allemão do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

Os candidatos deverão requerer inscripção, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 8392 de 23 de junho de 1882, exhibindo os documentos seguintes:

1.º Certidão de idade ou documento equivalente.

2.º Folha corrida nos logares em que tenham residido nos dous ultimos annos.

3.º Certidão de havorem sido approvados em qualquer estabelecimento official de instrução secundaria ou superior, nacional ou estrangeira na materia ou materias sobre que tiver de versar o concurso, ou documentos equivalentes de suas habilitações.

Os requerentes poderão apresentar em seu abono quaesquer outros documentos dos quaes se lhes passará recibo.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 13 de março de 1890.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

#### Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria

A congregação do Instituto Nacional reunese no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de approvar o programma de ensino e horario das aulas.

— Segunda-feira 17, ás 9 horas da manhã, effectuam-se os exames do 1º anno, francez do 2º, geographia do 3º e latim do 4º.

Secretaria do Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria, 15 de março de 1890.—O secretario, Antonio José Rodrigues Junior.

#### Instituto Nacional de Instrução Secundaria, 15 de março de 1890

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, convido aos Srs. professores, substitutos e mestres deste instituto a se reunir em congregação no Externato, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, para approvarem o programma geral do ensino e o horario das aulas, segundo determina o art. 19 do Formulario de 23 de novembro de 1881.

O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

#### Instituto Nacional de Musica

##### Matricula e exames

De ordem do cidadão director, faço publico que se encerra, ás 3 horas da tarde de amanhã, 15, a matricula do corrente anno escolar de 1890.

Os alumnos que requereram matricula em solfejo devem, desde já, tirar nesta secretaria a guia, para effectuarem o pagamento de 5\$ no Thesouro Nacional.

Os alumnos que requereram matricula nos cursos de instrumentos e harmonia devem comparecer neste instituto, na proxima segunda feira, 17 do corrente, dia em que principiam os exames. Os alumnos inscriptos devem achar-se no instituto antes das 10 horas da manhã.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 14 de março de 1890.—O secretario, Eduardo de Borja Reis.

**Intendencia Municipal**

Os cidadãos intendentes municipaes despacham todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 3 da tarde; depois dessa hora, falarão ás pessoas que os forem procurar para objecto de serviço municipal.

Secretaria da Intendencia Municipal, 13 de março de 1890.—O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

**Intendencia Municipal****Directoria do Tombamento**

Do ordem do Conselho de Intendencia Municipal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por mais 90 dias o prazo marcado aos possiões da semaria dos *Sobejos*, para requererem seus titulos de aforamento.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 8 de março de 1890.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

**Caixa da Amortização**

Da conformidade com o art. 103 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885, faço publico que nesta repartição foi requerida a substituição, por perda, de quatro apolices da divida publica e juro annual de 5 %, sendo tres do valor de 500\$, ns. 6 307 a 6.309 emitidas em 1877 e uma de 200\$ n. 2.477, em 1867.

Caixa da Amortização, 14 de março de 1890.—*M. A. Galvão*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Concurso**

Do ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 26 do corrente mez, os requerimentos dos candidatos aos logares de guardas desta repartição para cujo provimento se vae proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, atestado de sanidade em que provem ter a robustez necessaria para o serviço, atestado de bom procedimento, firmado por pessoa fide digna, e quaisquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: noções de grammatica, orthographia, como prova distincta, as quatro operações de arithmetica e conhecimento do systema metrico.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1890.—O escripturario, *Joaquim Fernandes da Silva*.

**Pagadoria da Marinha****Exercício de 1889**

Do ordem do cidadão contador da marinha, faço publico que, tendo de ser encerrada a escripturação do exercicio de 1889, convidamos todos as pessoas que tiverem contas com esta pagadoria ou qualquer outro vencimento a receber a apresentar-se até ao dia 29 do corrente mez, a fim de não cahirem em exercicios findos.

Pagadoria da Marinha, 15 de março de 1890.—O escripturario interino, *Alvaro Antunes Marcollo*.

**Capitania do Porto**

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico que, estando assento entre o hospital da ilha de Santa Barbara e a fabrica de moagem situada na rua da Gamboa, um encanamento de agua, marcado por seis pares de boias, nenhuma embarcação poderá ancorar nas proximidades ou sobre o referido encanamento.

Os contraventores incorrerão nas penas da lei e serão responsiveis pelas avarias que occasionarem.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital do Estado do Rio de Janeiro, 11 de março de 1890.—*Gencio Machado*.

**Pagadoria das Tropas****EXERCICIO DE 1890**

Do ordem do cidadão coronel inspector, convidamos as pessoas que tiverem contas a receber pela dita repartição, pertencentes ao exercicio de 1889, a comparecer para esse fim, até ao dia 28 do corrente, inclusive, visto ter-se de encerrar os respectivos pagamentos desse exercicio.

Primeira secção, 14 de março de 1890.—O 1º official, *Cândido Pires de Vasconcellos*.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 18 do corrente, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

1497<sup>m</sup>,60 de algodão riscado para calças de enfiar.

5789<sup>m</sup>,50 de algodão branco liso para bolços.

195<sup>m</sup>,60 de algodão branco nacional para aventaes, saccoes e toalhas.

100 metros de algodão branco trançado e enfiado para toalhas de mesa.

188<sup>m</sup>,14 de algodão americano riscado e trançado para forros de mantas e schairbraks.

27.200 metros de brim escuro regular trançado para fardamento.

175 metros de baeta encarnada para forros de ponchos.

9.672 metros de metim liso de cores para forros.

4.306 pares de luvas brancas de algodão de diversos tamanhos.

32 cordões de lã verde para canudos de inferiores.

20 cordões de lã verde para cornetas.

500 kilogrammas de cabo de manilha, com 0<sup>m</sup>,140 de circumferencia.

70 chapas de latão n. 19.

1 pedra marmore branca, de 2<sup>m</sup>,50 de comprimento, 1 metro de largura e 0<sup>m</sup>,03 de grossura.

27 espadas com bainhas de couro para musicos de infantaria, tendo os punhos dourados e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso.

3 clarinetas de ebano em si b com 13 chaves e o competente sacco.

1 requinta de ebano em mi b com 13 chaves e o competente sacco.

1 flauta tercia de ebano, em mi b, com cinco chaves e o competente sacco.

1 flautim de ebano em mi b, com cinco chaves, e o competente sacco.

3 baixos a sax em si b com quatro pistões.

2 pistões, em dó e si b n. 200 G M e as competentes caixas.

2 ophcleids em dó com 10 chaves modelo G.

3 trombones a sax em dó.

4 trompas a sax em mi b.

1 saxophone em mi b, com sacco de couro.

1 bombardon em mi b, com quatro pistões.

1 par de pratos turecos com 15 pollegadas de diametro.

1 bombo prompto, com maceta, estante e porto.

1 triangulo de aço com ferrinho.

1 caixa de rufo de metal (Tarol) prompta com baquetas e porto.

20 cornetas de metal, com bocal, ponto e volta, iguaes ás que se usam no exercicio.

Os instrumentos de madeira devem ser legitimos de Lefevre e os de metal de Goutrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como os que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração do sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 20 do corrente, até às 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados

A saber:

2.040 metros de panno azul regular para ponches.

8<sup>m</sup>,90 de panno azul fino para fardamento de inferiores e schairbraks.

8 metros de panno azul celeste para reposteiros.

178 metros de panno branco para vistas.

510<sup>m</sup>,014 de panno encarnado para vistas.

1<sup>m</sup>,50 de panno amarello para reposteiros.

12<sup>m</sup>,40 de panno verde bilhar para reposteiros.

5 metros de panno cor de laranja idem.

2.949 metros de baeta azul ferrete para camisolas.

2.100 metros de baeta encarnada para forros de ponches.

1.696<sup>m</sup>,50 de aniagem para entretela de fardamento.

360 metros de aniagem larga para entretela de schairbraks.

66 metros de durante verde para reposteiros.

4.000 calças de brim escuro regular trançado para recrutas, iguaes ao typo.

4.000 dolmans de brim escuro regular trançado para recrutas, idem, idem.

2.000 bonnets de panno para recrutas, idem.

2 cordões de lã verde e amarello, com borlas para reposteiros.

100 metros de encerado para fardamento.

60 metros de brim da Russia.

500 hectolitros de cal de milho entregue na Intendencia.

20 duzias de tuboas de lei de diversas qualidades, 3<sup>m</sup>,96 a 4<sup>m</sup>,40 de comprimento (escolhidas).

1 par de baquetas para caixa de rufo.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, a excepção do fardamento para recrutas que deverá ser fornecido no prazo de 30 dias pelo menos, contados da data desta sessão; sendo o typo actual do bonnet mais simples do que foi apresentado em sessão de 3 do corrente.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, assim como, as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Cargas para Goyaz**

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel Intendente manda convidar as pessoas que quizerem se encarregar da condução de taes cargas, a apresentarem, ao mesmo senhor, suas propostas, em cartas fechadas, no dia 19 do corrente, ao meio-dia.

Os proponentes deverão declarar, não só o preço por kilogramma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes, até a capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do respectivo contracto, responsabilizando-se este, não só pelas perdas e danos que sobrevierem á Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada do Ferro Central do Brazil, que pelo mesmo for indicada, e o pagamento effectuado pela Thesouraria de Fazenda do dito estado, provada a entrega da mesma carga em perfeito estado e no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra****Habilitações**

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno corrente, de ordem do Sr. coronel intendente, convidó as pessoas que pretenderem propor taes artigos, a vir habilitar-se na forma do regulamento em vigor, até o dia 31 do corrente mez.

Aquellas pessoas que se acham habilitadas deverão, contudo, apresentar um requerimento dirigido ao conselho de compras e o lilheto de imposto pago no Thesouro Nacional, correspondente ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Intendencia da Guerra****Assignatura de contracto**

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Azevedo Alves & Carvalho, e Custodio Pereira da Silva Guimarães são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accoitos pelo conselho de compras, em sessão de 13 de fevereiro proximo findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890.—O 1º official, *A. B. da Costa Aguiar*, servindo de secretario.

**Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no escriptorio da construcção, á rua do Senhor dos Passos n. 2, recebem-se propostas, até ao dia 25 de março corrente, para o fornecimento de 3.000 barricas de cimento Portland de primeira qualidade, das marcas Knight, Beran & Sturge ou White Brothers, de accordo com as seguintes condições:

1.ª

O fornecimento do cimento será feito á proporção que for requisitado, não devendo o prazo para o fornecimento total exceder de tres mezes, a contar da data do contracto que for celebrado.

2.ª

As barricas de cimento deverão ser postas na Quinta do Cajú, correndo até lá todas as despesas por conta do fornecedor.

3.ª

As propostas poderão referir-se ao fornecimento total ou somente á parte do mesmo fornecimento.

4.ª

A inspectoria reserva-se o direito de accetiar, em cada proposta, o fornecimento total a que ella se referir ou somente parte deste.

5.ª

As propostas deverão indicar a marca do cimento, o peso medio de cada barrica e o preço por barrica.

6.ª

Os proponentes prestarão na thesouraria da estrada de ferro do Rio do Ouro uma caução prévia de 300\$, que reverterá para o Estado si o proponente, cuja proposta for preferida, recusar-se a assignar o respectivo contracto.

7.ª

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução a que se refere a condição 6.ª, serão entregues em carta fechada no escriptorio á rua do Senhor dos Passos n. 2, e ali serão abertas em presença dos concorrentes que se apresentarem, a 1 hora da tarde do dia 25 de março corrente.

Escriptorio da construcção, 7 de março de 1890.—*A. Braz da Cunha*, chefe do escriptorio.

**Estrada de Ferro Central do Brazil****Objectos esquecidos nas estações e nos carros**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que se acham depositados na estação da capital, os objectos constantes da relação abaixo transcripta e organizada na divisão do trafego, devendo as pessoas que se julgarem com direito aos mesmos, apresentar suas reclamações dentro do prazo de 10 dias a contar da presente data.

Os objectos não retirados durante esse prazo, serão recolhidos ao Deposito Publico, conforme determina o regulamento de 26 de abril de 1857.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 7 de março de 1890.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

1 bolsa de crina vegetal, ordinaria.

1 amarrado, lenço e collarinho.

1 embrulho com 1 calça.

1 dito com 1 par de punhos.

1 dito com 1 paletot de senhora.

1 trouxa de roupa usada.

1 dita idem.

1 amarrado com 1 chale usado.

1 lata pequena com roupa.

1 cesta com 2 garrafas vasia.

1 chapéo de lebro.

1 embrulho de papel.

1 saquinho com algodão.

9 livros.

2 amarrados com roupa.

1 embrulho com 1 garraão vasio.

2 chicotes.

1 cesta.

1 bolsa de velludo.

1 leque.

1 embrulho com retalhos.

2 chapéos de sol de alpaca.

1 trouxa de roupa.

1 dita dita e miudezas.

1 chapéo para cabeça.

1 bolsa de palha.

1 trouxa de roupa.

1 saquinho com miudezas.

1 chapéo de sol.

1 dito para cabeça.

1 dito dito.

1 trouxa de roupa.

1 sobretudo.

1 chapéo de sol.

1 bonnet.

1 chapéo para cabeça.

1 livro.

1 bahu de folha com miudezas.

2 chapéos.

3 chapéos de sol, de alpaca.

3 ditos ditos, de seda.

1 caixa com 1 chapéo de padre e 1 collarinho.

1 embrulho com 1 chapéo de palha para senhora.

1 par de botinas velhas.

1 peneira de arame.

1 dita de taquara.

1 lamparina de folha.

1 ventarola.

1 par de punhos.

1 lenço de alcobaça.

1 embrulho com roupa.

1 amarrado com cadernetas.

1 chapéo de palha para criança.

1 bolsa de linho.

1 lenço com miudezas.

1 guarda-sol de alpaca.

1 chapéo para cabeça.

1 embrulho com um lenço encarnado.

1 lata de pó da Persia.

1 chapeo para cabeça.

1 embrulho com um chale.

2 chapeos de sol.

1 embrulho com dous pares de luvas.

1 dito com dous oculos.

1 lenço com uma botina e um vidro de remedio.

1 chapeo de sol para senhora.

2 ditos idem, usados.

1 pacote com 1\$ em cobre.

1 embrulho com uma caixa com giz.

1 lenço branco.

1 chale de lá.

1 embrulho com chinellas.

1 dito de palha para senhora.

1 couro amarrado.

1 trouxa de roupa.

1 sobretudo preto.

2 caixas com 2 chapéos.

1 guarda-pó de seda.

1 amarrado com 1 sobretudo.

1 paletot preto.

1 par de luvas de lá.

1 trouxa de roupa.

8 chapéos de sol, de seda.

4 ditos ditos de panninho.

2 gorros pequenos.

1 leque.

1 bolsa.

1 trouxa de roupa.

1 chapéo para cabeça.

1 dito dito.

2 ditos de sol.

1 embrulho com farello.

1 dito com roupa suja.

1 dito com cigarros.

1 chale usado.

1 peça de ferro.

1 embrulho com sabão.

1 sacco com uma viola.

1 blusa de brim pardo.

2 trouxas de roupa.

1 embrulho com duas garrafas.

2 ditos com roupa.

1 guarda-chuva.

1 sacco com roupa.

2 chapéos para cabeça.

1 dito dito.

1 dito de dito de palha.

2 trouxas de roupa.

1 cesta com roupa.

1 embrulho com dita.

1 dito com velas de cera.

1 encapado de couro.

1 embrulho com miudezas.

2 pares de esporas.

1 lata com roupa.

2 guardas-chuva.

1 guarda-sol de alpaca.

1 caixa de polvilho.

1 sacco com um caixote.

1 dito com charutos e 1\$300 em cobre.

1 embrulho com lenços de chita.

1 dito com fumo.

1 dito com roupa.

1 dito com sal.

1 lenço.

1 dito.

1 bonnet de guarda freio.

1 embrulho com roscas.

1 dito com dous livros.

1 guarda chuva, branco.

1 bonnet de velludo verde.

1 chapéo de palha.

1 embrulho pequeno com roupa.

1 pioá com miudezas.

1 sacco com roupa.

1 dito com pão.

1 amarrado com tres guardas-sol.

1 dito com roupa.

1 cesto com miudezas.

2 bonets de soldado.

1 amarrado com um leque e uma escova.

1 ponche de panno.

1 lata.

1 chapéo de sol de seda.

1 lenço de linho.

1 encapado com capa de borracha.

1 chicote velho.

1 chapéo de sol de seda.

1 dito de dito de alpaca.

1 dito dito dito.

1 embrulho com sapatos de borracha.

17 chapéos de sol de panninho.

10 ditos de dito de seda.

1 caixa com 1 chapéo de homem.

1 dita com um dito de senhora.

1 paletot de homem.

1 sobretudo.

1 chale.

2 sobretudos.

5 chapéos de lebro.

1 caixa com 1 chapéo de padre.

1 dita de papelão vasia.

4 saccos com roupa.

1 trouxa com roupa.

1 esteirinha.

1 panno preto.  
 1 leque.  
 1 guarda pó de linho.  
 5 chapéos de sol de seda.  
 12 ditos de dito de panniho.  
 3 lengalas.  
 2 bolsas vazias.  
 1 chapéo de feltro.  
 1 sacco de roupa usada.  
 1 bolsa com miudezas.  
 1 saquinho com pannos.  
 1 amarrado com 1 espingarda.  
 1 dito de costas vazios.  
 1 pince-nez com aro de aço.  
 1 trouxa de roupa.  
 1 dita de dita.  
 2 guardas-chuva, usados.  
 1 chapéo para cabeça.  
 1 amarrado com paletot.  
 1 dito com roupas.  
 1 sacco com roupa.  
 1 embrulho com um vilro.  
 1 bolsa de couro da Russia.  
 1 embrulho com roupa.  
 1 dito com flanela e lenço.  
 1 dito com café.  
 1 chapéo de sol para senhora.  
 1 dito de lebre.  
 1 dito dito.  
 1 dito de palha.  
 1 embrulho com bonnet.  
 1 dito com 1 par de chinellas.  
 1 dito com roupa.  
 1 chapéo de palha velho.  
 1 chale de lã.  
 1 moringue de barro.  
 1 vontarola de nickel.  
 1 guarda-sol de alpaca.  
 1 quadro de madeira.  
 1 embrulho com roupa.  
 1 dito dito.  
 1 dito dito.  
 1 chapéo de sol, de alpaca.  
 1 dito dito de senhora.  
 1 bengala de criança.  
 1 chapéo de sol para homem.  
 1 dito de cabeça, para senhora.  
 1 amarrado com roupa.  
 1 embrulho com roupa.  
 1 sacco com miudezas.  
 1 chapéo de sol.  
 1 bonnet de militar.  
 2 chapéos para mebinos.  
 1 chale de lã.  
 1 guarda-sol para senhora.  
 1 dito para homem.  
 1 sacco de chita.  
 1 chapéo de sol, de alpaca.  
 1 saquinho com garrafas.  
 1 lata com fumo.  
 1 embrulho com roupa.  
 1 par de botas.  
 1 sacco com roupa.  
 1 chapéo de lebre.  
 1 dito dito.  
 1 dito dito.  
 1 cesta de taquara.  
 1 juponeta preta.  
 1 bonet de panno.  
 1 imagem.  
 1 chinella.  
 1 embornal com garrafas.  
 13 chicotes.  
 1/2 garrafa de vinho.  
 1 touca.  
 1 leque.  
 1 chapéo de sol.  
 1 trouxa de roupa.  
 1 capotinho de flanela.  
 1 toucado de renda preta.  
 1 bonet de militar.  
 1 embrulho com uma camisa.  
 1 guarda sol, de alpaca.  
 1 embrulho com retalhos.  
 1 dito com roupa.  
 1 punho de camisa 1 botão de ouro.  
 1 chapéo de lebre.  
 1 dito de palha para criança.  
 1 caixa de folha com roupa.  
 1 pacote de phosphoros.  
 1 samphona.  
 2 chapéos para cabeça.  
 1 dito preto dito.

## Editaes

Por ordem do Sr. Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, juiz do commissariado do executivo, faço publico que, para attender ás exigencias do serviço publico, dará uma audiencia extraordinaria ás 10 horas do dia 17 do corrente mez, na sala das audiencias deste juizo.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 15 de março de 1890.—O escrivão, Antonio Victor de Assis Silveira.

## Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim Alves Sardinha, por seu procurador Antero Teixeira de Menlonga Guimarães, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

«Tendo Joaquim Alves Sardinha, pratico na arte pharmaceutica, obtido dessa inspectorie em 5 de agosto de 1889, licença para abrir e dirigir uma pharmacia na freguezia das Aguas Virtuosas do Lambary, municipio da Campanha, estado de Minas Geraes, e tendo falleo referido Sardinha em 23 de dezembro do supradito anno, como vereis pelo attestado de obito junto; e sendo como é de grande necessidade a referida pharmacia no dito logar como provam os documentos juntos João de Almeida Lisboa Junior, cidadão brasileiro, com 9 annos de pratico, habilitado a dirigir pharmacia e a preparar medicamentos de recoituario medico, como provam os attestados juntos; vem requerer-vos para que a referida licença seja transferida para seu nome, afim de que a respectiva pharmacia continue a funcionar.

Saude e fraternidade.—Capital Federal, 29 de janeiro de 1890. Por procuração de João de Almeida Lisboa Junior.—Antero Teixeira de Menlonga Guimarães.» Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 7 de março de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

## Imprensa Nacional

## AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.  
 Antonio Augusto Leitão.  
 Antonio Bueno do Prado Pinheiro.  
 Antonio da Costa Lopes Junior.  
 Bonifacio Paulino de Carvalho.  
 Euzebio Alves Sarmento.  
 Francisco Augusto de Agutar.  
 Francisco de Assis Rocha.  
 Francisco Cozzi.  
 Francisco Xavier de Seabra Andrade.  
 Hermann Schlobach & Costa.  
 Hermelino Antonio da Silveira.  
 Hilario José Pereira.  
 João Bartholomeu Pogot.  
 João Bonifacio de Medeiros Gomes.  
 João Heduviges Borges de Souza.  
 Joaquim do Lavor Paes Barreto.  
 Joaquim Lopes Moreira.  
 Joaquim de Souza Guimarães.  
 José Annibal Cataldi.  
 José Felix de Almeida Cotta.  
 José Ignacio da Gloria.  
 José Maria Lopes Teixeira.  
 Leovegildo Maria de Oliveira.  
 Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.  
 Manoel Pinto Netto.

Octavio de Carvalho Lobão.  
 Osmundo Tolentino Alvaros.  
 Pedro Ribeiro da Silva.  
 Quintino Thomaz de Oliveira.  
 Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 21 de fevereiro de 1860.—  
 A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

## ESTUDOS SOCIAES

## O Federalista

(Continuado do n. 70)

## CAPITULO XXVI

CONTINUAÇÃO DO MESMO ASSUMPTO

(Por Mr. Hamilton)

Não era de esperar que em uma revolução popular os espiritos parassem naquelle meio feliz, onde se acha a divisa entre a liberdade e o poder, e que concessa energia ao governo, sem offender a segurança dos direitos individuos; e é precisamente por havermos peccado neste ponto importante e salutar que estamos agora soffrendo os inconvenientes que deploramos.

Si nos não emendarmos, iremos sempre de chimera em chimera em tolas as tentativas que fizermos para melhorar o nosso governo: ensaiaremos mudanças sobre mudanças; e provavelmente não faremos nenhuma para melhor.

Esta idéa de restringir o poder legislativo relativamente aos meios de prover a defeza nacional, é uma daquellas innovações nascidas de um zelo de liberdade mais ardente que illustrado; e já fica dito que neste mesmo paiz onde ella nasceu não foi seguida de mui feliz resultado.

A Pensylvania e a Carolina do Norte foram os dous unicos estados que até certo ponto a defenderam: todos os mais recusaram-lhe o minimo apoio; porque tiveram prudencia bastante para conhecer que em alguém deviam collocar a sua confiança; que a necessidade do o fazer é essencial ao proprio acto de delegar poderes; e que é melhor expor-se a algum abuso desta confiança, do que embaraçar o governo e arriscar a segurança publica com restricções impoliticas da autoridade legislativa.

Os advorsarios da constituição proposta combatem a decisão geral da America a este respeito; e em logar de a experiencia os ter ensinado a corrigir os excessos em que podemos ter cahido, parecem dispostos, pelo contrario, a arrastar-nos a novos excessos ainda mais perigosos e mais extravagantes.

Como si as molas do governo já tivessem excessiva tenção e energia, todas as suas doutrinas tendem a debilitar-as e relaxar-as por meios já abandonados ou rejeitados.

Pôde affirmar-se, sem medo de incorrer em nota de animosidade, que, si os principios que elles inculcam, em varios pontos chegassem a obter o assentimento geral, fariam o povo deste paiz incapaz de receber qualquer governo que fosse. Porém não ha semelhante perigo que recuar: a prudencia dos cidadãos da America não os deixará escorregar até a anarchia; e muito enganado estou eu se a experiencia não tem gravado em caracteres indeleveis no espirito do povo a necessidade de um governo mais energico que o actual para prosperidade commum.

Não será fora de proposito examinar rapidamente a origem e progressos da opinião que prescreve os estabelecimentos militares em tempo de paz.

Ainda que nos espiritos costumados a reflectir ella possa ter nascido do conhecimento da natureza e effeitos de taes estabelecimentos, corroborado com o exemplo de outros seculos e de outros povos, considerada como opinião nacional, é preciso só procurar-lhe o principio nestas idéas antigas e habituaes que recebemos da nação, donde a maior parte dos habitantes tira a sua origem.

Em Inglaterra a autoridade do rei era quasi absoluta, ainda longo tempo depois da conquista dos Normandos. Pouco e pouco foram os barões e o povo invadindo a autoridade real em favor da liberdade, até o momento em que as suas mais formidáveis prerogativas foram extintas: porém só com a revolução de 1638, que collocou o príncipe de Orange sobre o throno da Gran-Bretanha, é que a liberdade triumphou completamente em Inglaterra.

Em consequencia do poder indefinido da corôa, para fazer a guerra, foi que Carlos II a sua unica autoridade, conservou constantemente em tempo de paz um corpo de 5.000 homens de tropas regulares, o que Jaymo II elevou este numero a 30.000, que eram pagos independentemente da folha civil.

Na época da revolução aboliu-se por um artigo do *bill* de direitos, então organizado, aquella perigosa prerogativa. « E' contra a lei, diz o artigo citado, levantar e conservar um exercito permanente em tempo de paz, sem expresso consentimento do parlamento. »

Assim, mesmo no proprio momento em que a febre da liberdade tinha chegado ao grau mais elevado possível, não se julgou necessaria outra precaução contra o perigo dos exercitos permanentes, que a prohibição imposta ao chefe do poder executivo, de levantar ou entreter tropas de sua propria autoridade.

Os patriotas que levaram a cabo esta memoravel revolução, não eram tão pouco instruidos ou moderados, que pensassem em pear a autoridade legislativa por quaesquer restricções que fosse: bom viam que para defenza de um paiz e para formar guarnição era preciso certa quantalade de tropas; que não era possível marcar os limites das exigencias nacionaes; que em algum dos elementos do governo devia existir poder sufficiente para tolas as occorrencias possíveis; e que depois de ter submettido este poder ao juizo da legislatura, si tinha chegado ao mais alto grão de precaução que é compativel com a segurança publica.

Daqui é que o povo da America tirou o receio hereditario da influencia dos exercitos permanentes contra a liberdade do paiz.

A revolução estimulou a sensibilidade publica em tudo o que é relativo á segurança dos direitos do povo; e daqui é que veio o ter subido a temperatura do nosso zelo acima daquelle grão de calor que deve animar o corpo politico sem o escandecer.

As tentativas de dous estados para restringir a autoridade da legislatura, obraram tambem no mesmo sentido. Os mesmos principios que nos fizeram recear o poder de um monarcha hereditario, foram indiscretamente applicados ás assembléas populares compostas de representantes do povo; e mesmo nas constituições dos estados que não cahiram no mesmo erro, appareceu a declaração desnecessaria de que os exercitos permanentes em tempo de paz não devem ser conservados sem o consentimento da legislatura.

Disse declaração desnecessaria; porque o motivo que introduziu esta disposição no *bill* de direitos de Inglaterra, não é applicavel a nenhuma das constituições dos nossos estados.

Nenhuma dellas dá o poder de levantar tropas sinão ao corpo legislativo; e portanto, é pelo menos, superfluo, para não dizer absurdo, declarar que uma crusa não pôde ser feita sem o consentimento do unico corpo que tem autoridade de a fazer.

E eis-aqui porque muitas dellas, e especialmente a de Nova York, justamente admirada, tanto na Europa como na America, e justamente reputada uma das melhores formas de governo estabelecidas neste paiz, guardam a este respeito o mais profundo silencio.

E' digno de advertir-se que, mesmo os dous estados que parecem ter tido a intenção de prohibir a existencia de exercitos em tempo de paz, si exprimem de tal modo a este respeito, que o que dizem mais parece advertencia do que prohibição.

Não si diz que si não conservem; diz-se que si não devem conservar exercitos em tempo de paz: parece que si entrevê o combate entre o receio e a convicção—entre o desejo

de proscriver a todo o custo semelhantes estabelecimentos, e a persuasão de que semelhante proscricção seria perigosa e insensata.

Quem pôde jamais acreditar que a legislatura interprete este artigo de outro modo que como um simples admoestação, todas as outras vezes que o estado dos negocios publicos exigir que si despreze e que si ceda ás necessidades suppostas ou verdadeiras do Estado?

O exemplo, já citado, da Pennsylvaniá, serve de resolver a questão; e portanto pôde perguntar-se para que serve uma determinação que cessa de ter effeito tolas as vezes que ha interesse de infringi-la.

Examinemos agora si pôde comparar-se em efficaçia a disposição de que se trata com a da nova constituição que restringe ao espaço de dous annos a applicação dos dinheiros publicos a despezas militares. A primeira, por ter exigido de mais, nada pôde fazer; a segunda, por se ter apartado de um excesso de prudencia e por ser perfectamente compativel com as precauções exigidas pelas necessidades da nação, ha de ter um effeito poderoso e salutar. Por ella se verá a legislatura obrigada a deliberar, pelo menos de dous em dous annos, sobre a necessidade da conservação de uma força militar—a tomar sobre o assumpto nova resolução—e a declarar por uma votação regular a sua opinião á face dos seus constituintes. Ainda quando a legislatura quizesse levar a imprudencia ao ponto de conceder ao poder executivo fundos sufficientes para a conservação de um exercito permanente, não o poderia fazer. Como todos os corpos politicos não de ser sempre mais ou menos infectados de espirito de partido, é força que nos membros do corpo legislativo nacional haja pessoas dispostas a accusar os actos da maioria e a calumniar-lhe as intenções. Uma decisão em favor de estabelecimentos militares ha de ser sempre um topico favorito para declamações. Em a questão se apresentando, já a attenção publica ha de ser chamada sobre ella pelo partido da opposição; e si a intenção da maioria é realmente ultrapassar os limites da justiça, advertida a nação do perigo, facilmente poderá tomar as cautellas que o caso exigir. Independente mesmo dos partidos existentes no seio do corpo legislativo nacional, os membros das legislaturas dos estados, defensores naturaes, não só vigilantes, sinão ainda ciosos e inquietos dos direitos dos cidadãos contra os invasores do direito federal, hão de, todas as vezes que a questão se apresentar, ter os olhos muito abertos sobre o comportamento dos chefes nacionaes, para dar rebute ao povo, si virem alguma cousa de irregular e para se transformarem não só em porta-voz do seu descontentamento, mas mesmo em instrumento da sua má vontade.

Planos para destruir a liberdade de uma grande nação não amadurecem sem tempo. Um exercito assaz consideravel para pôr em perigo a liberdade, não pôde formar-se sinão por augmentos progressivos; e já este facto é bastante para provar, não a existencia momentanea de uma combinação entre o poder executivo e a legislatura, mas uma conspiração de longo tempo preparada. E é possível que semelhante projecto possa já-mais ter existencia? E' por ventura admissivel que elle se conserve e transmita através de todas as variações successivas do corpo legislativo, operadas pelas eleições biennaes das duas camaras? Pôde já-mais admittir-se que todo o homem, tomando logar em uma das camaras, comece por atraçoar os seus constituintes e a sua patria?

E si assim for, não ha de haver um unico homem assaz perspicaz para descobrir uma tão horrivel conspiração, e sufficientemente honrado e corajoso para advertir os seus constituintes do perigo em que se acham?

Si semelhantes suspeitas são razoavelmente admissíveis, então é preciso renunciar a toda a idéa de delegação de autoridade: retome o povo todos os poderes que concedeu, e dividida-se em tantos estados quantos sejam pre-

cisos para administrar pessoalmente os seus proprios interesses.

Ainda quando a possibilidade de uma tal conspiração se pudesse razoavelmente admittir, nunca o projecto se poderia conservar longo tempo escondido: a unica circumstancia de augmentar o exercito em tempo de paz, seria bastante para trahil-o; porque em paiz tal como o nosso, não seria possível motivar grandes augmentos de forças militares. Não seria possível enganar longo tempo o povo; e a ruina do projecto e daquelles que o tivessem tramado seria a consequencia immediata.

Tom havido quem diga que a disposição que restringe ao espaço de dous annos o poder de empregar as rendas publicas para a sustentação de um exercito, é insufficiente; porque o governo, uma vez investido de força sufficiente para reluzir o povo á obediencia por meio do temor, achará nas suas unicas forças recurso; sufficientes para poder prescindir dos votos da legislatura na concessão de socorros pecuniarios. Mas estamos ainda no mesmo caso: e com que pretexto ha de achar-se o governo com uma força tão consideravel á sua disposição em tempo de paz?

Si se admitte que foi necessitada por uma insurreição domestica ou por uma guerra estrangeira, então não tem applicação a objecção que se discute; porque de que se trata é só da conservação de tropas em tempo de paz.

Provavelmente ninguém levará a denuncia até sustentar que si não devem levantar tropas para reprimir uma insurreição, ou para repellar um ataque: si a defeza da nação exige um exercito assaz numeroso para pôr em perigo a liberdade, é uma desgraça para que não ha preservativo nem remedio.

Não ha forma alguma de governo que seja sufficiente para prevenil-a: uma simples liga offensiva e defensiva pôde dar-lhe origem, quando a defeza commum obriga os confederados a levantar um exercito contra um perigo urgente. Mas é uma desgraça a que melhor escaparemos unidos que separados; antes é mais que provavel que succumbiriamos a ella na ultima supposição.

Não é facil imaginar um perigo tão formidavel que exija a formação de um exercito capaz de nos inspirar justos receios pela nossa liberdade: mormente si se attender ao serviço que podem prestar as guardas nacionaes que em todo o caso constituem uma poderosa e apreciavel força auxiliar: o contrario, porém, seria não sómente verosimil, mas até mesmo inevitavel, em caso de desunião, como ficou já exuberantemente provado em outro capitulo.

(Continúa)

## COMMERCIO

### Cambio

Rio, 15 de março de 1890

Todos os bancos iniciaram as respectivas transacções á taxa de 22 1/2 d., sobre Londres, e as equivalentes sobre as outras praças.

Nestas condições, porém, o mercado permaneceu sensivelmente fraco, negando-se os bancos a aceitar operações acima de 22 3/8 d., logo depois das 2 horas.

Quanto aos preços que vigoraram nominalmente nos bancos Nacional, Commercial, Commercio, Industrial, London, English e Brasilianische, foram os seguintes:

Londres, por £... 22 1/2 d., a 90 d/v.  
Pariz, por franco... 423 a 424 rs., a 90 d/v.  
Hamburgo, por marco 522 a 525 rs., a 90 d/v.  
Italia, por lira..... 425 a 423 rs., a 3 d/v.  
Portugal..... 240 a 243 o/o, a 3 d/v  
Nova-York, por dol-  
lar..... 23210 a 23250 á vista.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres, a 22 1/3 a 22 3/8 bancario, 22 7/16 d., contra as caixas matrizes filial, e a 22 5/8 22 9/16 e 22 1/2 d., particular.

Repassou-se bancario a 22 7/16 d.

**Fundos publicos**

**MOVIMENTO DA BOLSA**

**Apolices**

20 apolices geraes de 1.000\$.....	965\$000
2 ditas idem.....	963\$000
6 ditas idem.....	963\$000
4 apolices de 1889.....	93 %

**Soberanos**

1000 Soberanos.....	10\$600
1000 ditas.....	10\$600
2000 ditas.....	10\$600
1500 ditas.....	10\$600
600 ditas m/m.....	10\$600

**Ações de bancos e companhias**

200 ações do Banco da Lavoura e Comercio.....	70\$000
150 ditas idem.....	70\$000
50 ditas idem.....	70\$000
100 ditas idem.....	70\$000
200 ditas idem.....	71\$000
500 ditas idem para 31.....	70\$000
500 ditas idem para maio, agio.....	15\$300
1000 ditas idem.....	15\$000
200 ditas do Constructor.....	47\$000
150 ditas idem.....	47\$000
200 ditas idem.....	47\$000
50 ditas idem.....	47\$000
250 ditas idem.....	47\$000
100 ditas idem.....	47\$000
100 ditas do Commercial.....	120\$000
60 ditas idem.....	245\$000
100 ditas Sul Americano para 31.....	42\$000
100 ditas idem, a dinheiro.....	40\$000
100 ditas idem para abril.....	45\$000
60 ditas do Popular.....	110\$000
220 ditas do Brazil.....	82\$300
338 ditas idem para 31.....	278\$000
50 ditas idem, a dinheiro.....	270\$000
50 ditas idem.....	270\$000
100 ditas Nacional.....	91\$000
100 ditas idem.....	91\$000
100 ditas idem.....	91\$000
300 ditas idem.....	93\$000
200 ditas do Constructor.....	46\$500
100 ditas idem.....	46\$500
100 ditas Comp. Sorocabana.....	77\$000
200 ditas idem.....	77\$000
50 ditas idem.....	78\$300
90 ditas idem.....	73\$000
200 ditas idem.....	79\$300
300 ditas idem.....	79\$000
100 ditas idem.....	79\$000
80 ditas idem.....	79\$000
100 ditas idem.....	79\$000
45 ditas idem.....	79\$000
80 ditas idem.....	81\$000
20 ditas S. Christovão.....	269\$000
4 ditas idem.....	269\$000

**Debentures**

200 Debs. Sorocabana.....	85\$000
100 ditas idem.....	85\$000

**Letras hypothecarias**

176 Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	86\$000
12 ditas idem.....	86\$000
400 ditas idem, ouro.....	91\$000
5 ditas do Banco Predial.....	81\$900

**Metaes**

Soberanos : vendedores.....	10\$620
Idem : compradores.....	10\$600

**COTAÇÕES OFFICIAES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1.000\$.....	963\$000
Ditas idem.....	965\$000
Ditas idem de 1889.....	93 %

**Metaes**

Soberanos.....	10\$600
----------------	---------

**Ações de bancos e companhias**

Banco Lavoura e Comercio.....	70\$000
Dito idem.....	71\$000
Dito idem para 31.....	70\$000
Dito idem para maio, agio.....	15\$300
Dito Constructor.....	47\$300
Dito idem.....	46\$500
Dita idem.....	46\$900
Dito Commercial.....	129\$000

Dito idem.....	245\$000
Dito Sul Americano, para 31.....	42\$000
Dito idem para abril.....	45\$000
Dito idem a dinheiro.....	40\$000
Dito Popular.....	110\$000
Dito do Brazil.....	82\$300
Dito idem para 31.....	278\$000
Dita idem a dinheiro.....	270\$000
Dito Nacional do Brazil.....	91\$000
Dito idem.....	93\$000
Comp. Sorocabana.....	77\$000
Dita idem.....	78\$300
Dita idem.....	79\$300
Dita idem.....	81\$000
Dita S. Christovão.....	269\$000

**Debentures**

Comp. Sorocabana.....	85\$000
-----------------------	---------

**Letras hypothecarias**

Banco Credito Real do Brazil, papel.....	86\$000
Dito idem, ouro.....	91\$000
Banco Predial.....	80\$000

J. J. Fernandes, presidente. — Pompeo Pereira Palha, secretario.

**Rendas fiscaes**

**ALFANDEGA**

Rendimento do dia 1 a 14 de março de 1899.....	2.796.058\$009
E do dia 15.....	173.639\$931
	2.969.697\$943
No mesmo periodo de 1889.....	2.357.562\$048

**RECEBEDORIA NO CAES DO PHAROUX**

Rendimento do dia 1 a 14 de março de 1899.....	163.904\$765
E do dia 15.....	75\$3715
	167.658\$470

**Mercadorias**

**Pela Estrada de Ferro Central**

As mercadorias entradas no dia 11 de março de 1899 foram :

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	12 pipas.	
Algodão.....	8.258	26.756 kilos.
Café.....	381.114	3.398.817
Carvão vegetal.....	41.390	413.627
Couroes seccoos e salgados.....		13.610
Feijão.....		14.031
Fumo.....	17.351	202.157
Madeiras.....		35.496
Milho.....	1.280	15.327
Polvilho.....		1.200
Queijos.....	4.918	54.392
Toucinho.....	3.222	27.135
Diversas.....	53.405	499.957

**CARÉ**

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York, em 15 de março de 1899, de manhã.

	Secas
Existencia total.....	84.000
Entradas no dia 14 de março.....	8.000
Idem em Santos.....	4.000
Embarques para os Estados-Unidos.....	11.000
Embarques para a Europa.....	1.000
Estado do mercado: firme.	
Preços : os mesmos.	

**Embarques**

Hard, Rand & Comp. (Nova York).....	3.436
James Mathew & Comp. (Idem).....	1.083
Ville Schmilinsky & Comp. (Idem).....	1.021
John Bradshaw & Comp. (Idem).....	1.150
Levering & Comp. (Nova Orleans).....	596
Edward Johnston & Comp. (Idem).....	210
Karl Valais & Comp. (Idem).....	703
Os mesmos (Havre).....	629
Os mesmos (Triest).....	511
John Bradshaw & Comp. (Idem).....	183
Gustavo Trinks & Comp. (Valparaiso).....	211
C. W. Gross & Comp. (Punta Arena).....	25
Levering & Comp. (Baltimore).....	2.750
Hard, Rand & Comp. (Nova Orleans).....	770
Augusto Leuba & Comp. (Antwerp).....	1.000
Correia Leita & Comp. (Porto Alegre).....	133
Leonel de Carvalho & Comp. (Pernambuco).....	131
John Moore & Comp. (Idem).....	20
Os mesmos (Pará).....	638
Lopes Faceiro & Comp. (Porto Alegre).....	175
Edward Johnston & Comp. (Nova Orleans).....	1.530

**Cotações médias**

Lavalo.....	Nominaes	
Superior.....		
1ª boa.....	por 10 kilos	
1ª regular.....		8\$182
1ª ordinaria.....		8\$911
2ª boa.....		7\$362
2ª ordinaria.....	6\$893	

— Telegramma expedido á tarde :

**Rio de Janeiro**

Embarques para os Estados Unidos, durante a semana.....	63.000
Idem para a Europa e outros paizes, idem idem.....	9.000
Sahidas durante a semana para os Estados Unidos, em dous vapores.....	51.000
Idem idem, idem para a Europa e mais paizes.....	16.000
Frete para os Estados Unidos por vapor.....	3) c e 5 %
Vapores á carga para os Estados Unidos.....	4

**Santos**

Existencia total de manhã.....	150.000
Vendas para os Estados Unidos, durante a semana.....	10.000
Idem para a Europa idem idem.....	25.000
Embarques para os Estados Unidos idem, em um vapor.....	4.000
Embarques para a Europa, idem..	67.000
Vapor á carga para os Estados Unidos.....	1
Estado do mercado.....	calmo
Preço do good average.....	8\$900

**Movimento do porto**

**Sahidas**

Santos—Paq. ing. *Herschel*, comm. J. Grimes.  
 Aracajú—Barca *Marinho XIV*, 195 tons, m. José Pereira da Silva, eq. 8, em lastro de pedra.  
 Ubatuba e escalas—Vap. *Emiliana*, 120 tons, m. J. F. da Silva Santos, eq. 13, c. v. g., passageiros Pedro Martini e sua familia, Ventina de Carvalho, Balbina Maria Ramos, Benedicto Gonçalves de Oliveira, Possidonio Maria da Costa, Joaquina da Guia, A. de Oliveira, Francisco Gonçalves Pereira e sua familia.  
 Itajubá—Pat. *Minerva*, 220 tons, m. José Claudio, eq. 8, c. aterro.  
 Angra dos Reis—Sumaca *Minerva*, 80 tons, m. Sabino Theodoro dos Santos, eq. 4, c. sal.  
 Paranaguá—Barca norueg. *Segred*, 257 tons, m. S. Svendsen, eq. 6, em lastro de pedra.  
 Valparaiso e escalas—Paq. ing. *Orubi*, comm. G. Massey, passags. capitão-tenente E. Carvalhaes Goz. José Moreira Barbosa, Dr. Ignacio Coelho, Procopio Gomes de Oliveira; os hespanhoes Gaspar Sola, José Alves Rolão e Manoel Portella; o francez Alfredo Zichez; o americano Emerson Ames; o hungaro Diaom Emile, mais 18 passageiros de 3ª classe e 220 em transito.  
 Rio da Prata—Vap. francez *Rouen*, 23 tons, m. A. Bsaungard, eq. 7, em lastro de carvão.  
 Fiume e escalas—Vap. austr. *Mettekovits*, 1.240 tons, m. A. Rondick.

**Entadas**

Imbetiba—10 hs., vap. *Parahyba*, 370 tons., com. Jorge de Menezes, equip. 21, c. v. g. A Companhia Estrada de Ferro Macahé e Campos; passags. Henrique Luiz Guiton, Luciano José Caldas, D. Maria Monteiro, Alexandrina Azeredo, Fausta da Silva e Degenes Doble.  
 Lyttelton—23 ds., paq. ing. *Coptic*, comm. E. J. Smit; passags. J. Grovay, E. Pensig, G. Agrati, R. Agrati, mais 4 de 3ª class, e 57 em transito.  
 Rio da Prata—(1 1/2 ds. de Montevideo) paq. belga *Iceland*, comm. W. H. Lyons; passags. Antonio Coelho e sua familia; os americanos J. R. G. Pilkins e sua familia, o coronel Otis D. Lion Luiza Glenico, e sua familia, C. Pattison, mais 24 de 3ª classe e 33 em transito.  
 New-York—52 ds., barca norte-americana *W. W. ton*, 733 tons., m. John Welton, eq. 15, c. v. g. a Companhia União Mercantil.  
 Aracajú—7 ds., barca port. *Solina*, 251 tons., m. Manoel Pereira da Silva Barbosa, equip. 11, c. v. g. a C. Abanchez & Comp.; passags. Odilon Coriolano d' Azevedo, Braulto Coelho Sampaio, Manoel Cesario da Silva e Manoel Pacifico do Sacramento.  
 Londres—7 ds. barca ing. *Elisa*, 239 tons, m. N. S. Whinton, equip. 9, c. cimento a Montevideo Hime & Comp.  
 New-Castle—62 ds. barca ing. *Low Hoal*, 1.001 tons., m. G. A. Turber, equip. 11, c. carvão e coke a ordem.

Rangoon—92 ds. barca ing. *Cosmos*, 715 tons., m. Laurent, equip. 16, c. arroz a Ferraz Sobrinho & Comp.  
 Rosario de Santa Fé—27 ds. brig. sueco *Saga*, 370 tons., m. P. F. Johnson, equip. 9, c. alfafa a John Moore & Comp.  
 Porto Alegre e Rio Grande—20 ds., 15 ds. do ultimo. pat. all. *Vulcan*, 113 tons., m. W. D. Sparke, equip. 6, c. gorduras á Walter Hime & Comp.  
 Santos—1 d., vap. franc. *Ville de Bahia*, 1.038 tons., m. Esnol, equip. 40, c. café a F. Mazon.

**Noticias maritimas**

*Vapores esperados*

Santos, «Procida».....	16
Liverpool, Lisboa, Pernambuco e Bahia «Humboldt».....	16
Hamburgo, Lisboa e Bahia «Santos».....	16
Hayre e escalas, «Ville de S. Nicolas».....	17
Liverpool, «Halloy».....	17
Southampton e escalas, «Magdalena».....	17
Portos do sul, «Desterra».....	17
Nova York por Pernambuco «Salerno».....	17
Portos do sul «Rio Pardos».....	18
Santos «Rosario».....	18
Lisboa por Pernambuco e Bahia, «Malaugo».....	19
Bordéas e escalas, «La Plata».....	21
Hamburgo, Lisboa e Pernambuco «Cintra».....	22
Rio da Prata por Santos «Europa».....	22
Rio da Prata «La France».....	25

*Vapores a sair*

Londres por Plymouth, «Coptic».....	16
Havre por Bahia, «Humboldt».....	16
Nova York por Bahia, Maceió, Pernambuco, Maranhão, Pará, Barbadas, Martinica e S. Thomaz «Advance» (6 hs. da t.).....	16
Nova York, «Lassell».....	16
Southampton e Antuerpia, «Havelius» (9 hs.).....	16
Itapemirim e escala, «Mayrink» (8 hs.).....	16
Cabo Frio, «Ceres» (5 hs. da m.).....	16
Campos, S. João da Barra e S. Fidelis, «Carangola» (2 hs.).....	16
Portos do sul, «Rio Paraná» (10 hs.).....	17
Nova York, «Tycho Brahe».....	18
Nova York «Procida».....	18
Rio da Prata, «Magdalena».....	18
Portos do sul, «Caning» (9 hs.).....	18
Imbetiba, «Barão de S. Diogo» (4 hs.).....	18
Santos, «Santos».....	18
Portos do sul «Aymori» (10 hs.).....	18
Hamburgo, por Bahia e Lisboa, «Rosario» (10 horas).....	20
Portos do Norte, «Espírito Santo» (10 hs.).....	21
Itapemirim, Benevente, Guarapary, e Victoria, «Araucaria» (8 hs.).....	21
Genova e Napoles «Europa».....	22
Rio da Prata «La Plata».....	22
Southampton e escalas, «Trent».....	25
Napoles, Marselha, e Genova, «La France».....	26

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 835—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo aperfeiçoado de effectuar a separação de particulas de diversas gravidades especificas, especialmente para a separação de ouro e outros metaes de mineiros triturados ou divididos.» Invenção de Middleton Crawford, residente em Liverpool (Inglaterra)

A minha invenção tem por objecto de proporcionar os meios pelos quaes se effectua a separação de particulas de diversas gravidades especificas e um modo rapido, completo e efficaç e pelo emprego de aparelho que é pouco dispendioso no que diz respeito ao custo original, ao passo qua se póle fazer-o funcioar com bom exito e muita facilidade.

A minha invenção se destina especialmente para ser empregada na separação de ouro e outros metaes dos mineiros triturados, que os contemham sem tornar-se preciso amalgar ou chlorinar a massa segundo o systema até agora empregado.

Vou descrever minha invenção com referencia aos desenhos annexos, os quaes representam um aparelho construido de accordo com a minha invenção. A fig. 1 é uma elevação lateral, a fig. 2 um plano, e a fig. 3 um perfil, a fig. 4 é uma secção longitudinal do mesmo sobre a linha 1 e 2 (fig. 2). Nestas

figuras tenho mostrado duas fileiras de quatro cubas cada uma, mas desejo que fique entendido que não me limito a qualquer numero particular, seja de fileiras, seja de cubas.

To lo o mineiro ou material do qual se ha de separar o ouro ou outro metal e se já não estiver em estado de divisão fina, reduz-o áquelle estado por meio de trituradores ou outro aparelho conveniente, adoptado para esse fim. Colloco então o mineiro ou material dividido nos receptaculos A A, cujos fundos são inclinados, segundo se mostra na letra a, sendo os ditas receptaculos da forma de cubas com lados e com extremidades A<sup>2</sup> A<sup>2</sup> ou com extremidades só a A<sup>2</sup>. Estas cubas são collocadas ao lado uma da outra em um recipiente B.

Communica-se aos recipientes um movimento lateral, o que se póle effectuar de um modo conveniente pelo meio de supportar os ditos recipientes por «suspensorios de mola bb e de ligal-os por meio de hastas ou braços C, C, com as ligaduras dos excentricos d, d, sobre um eixo D, ao qual se communique o movimento por meio de qualquer principio motor, ou á mão de modo que, fazendo girar o dito eixo, os excentricos communicam um movimento lateral de um lado a outro aos recipientes e ás cubas que contem.

A agua se distribue nas extremidades das cubas ás mais proximas a ou na direcção das partes mais baixas das inclinações.

A serie superior de cubos tendo aberturas a a<sup>2</sup> de carregando-se na serie inferior de cubas, as quaes tem aberturas de descargas que se abrem em uma passagem que conduz a uma abertura geral e.

As cubas se fabricam de preferencia de modo que se póle retirar-as facilmente dos recipientes afim de remover as materias depositadas.

Afim de conservar os ditos recipientes em sua posição, posso empregar uma haste ou barra f que entra nos recessos nos lados das cubas e que tem orollus f<sup>2</sup> que agarram os lados de modo a conservar as cubas em sua posição tanto lateral como verticalmente.

Póde-se regular a inclinação das cubas por meio dos dentes g fixados sobre os eixos g<sup>2</sup>, de modo que, fazendo gyrar os eixos parcialmente, os dentes levantam ou abaixam as extremidades das cubas afim de alterar a sua inclinação e para permittir este movimento ás hastas f são supportadas por braços h conduzidos ás extremidades das cubas oppostas áquellas onde os dentes são situados, fixando-se os ditos braços nos centros h<sup>2</sup> afim de permittir o referido ajuste das cubas.

Quando o mineiro ou material triturado se acha collocado nas cubas, e si admittre a agua a inclinação para baixo dos fundos das cubas e a passagem da agua na direcção contraria á inclinação, combinados com o movimento regulado do conteúdo da cuba pelo movimento lateral acima mencionado effectuam a lavagem e a separação requeridas das materias que se está tratando, as particulas consistindo de, ou contendo as partes as mais pesadas ou metallicas, descendo e passando para traz na direcção das extremidades inferiores das superficies inclinadas, cujas extremidades inferiores constituem depositos ou recipientes para as ditas partes, dos quaes se póle despejar as escorias, seja pelo meio de remover as cubas ou levantar-as por uma extremidade; ou fazer mover os fundos das cubas para adiante, na direcção das extremidades de descarga das ditas cubas.

Em alguns casos, e, especialmente, quando se tratam de depositos de alluvia, nos quaes existem pedras ou destroços, acho vantajoso collocar no recipiente do movimento lateral ou sobre o mais alto delles quando se empregam dous ou maior numero, um crivo ou crivos moveiveis de diversos tamanhos de malhas, de modo que se impedem ás pedras ou destroços de entrar nas cubas.

Os crivos, quando se empregam diversos, deveriam ser feitos com passagens para dirigir o mineiro ou material de um crivo para outro, e com despejos ou tremonhas (um para cada crivo) que apanham e dirigem o mineiro

ou material, passando pelos crivos até as cubas em quaesquer proporções convenientes, ou segundo as gradações que se deseje.

As minhas cubas aperfeiçoadas se póle empregar seja como uma só ou com qualquer numero conveniente, collocados de preferencia lado a lado e seja em um plano unico ou em dous ou mais planos de fileiras, as series de cima descarregando-se nas series de baixo e as cubas poderão ter uma inclinação ou mais, nos fundos.

Tenho reconhecido que, para obter os melhores resultados, é preciso ter certas proporções e que se obtem o melhor exito si se communica ás cubas um movimento lateral de cerca de uma terça parte da largura das cubas.

Cerca de quinze centímetros é uma largura muito conveniente para as cubas e os seus lados deverão ter a mesma ou cerca da mesma altura.

As inclinações nos fundos das cubas são de preferencia cerca de um decimo, e o comprimento de cada inclinação é preferivelmente de cerca de 30 centímetros, mas, alguma variação é permittida nas dimensões, por exemplo, comquanto os melhores resultados se obttenham pelas dimensões acima dadas, se póle obter tambem bons resultados, si a cuba for de 75 millimetros de largura, como si tiver 220 millimetros de altura ou largura, e inclinação de 1/10 a 1/5 ou a 1/40; o comprimento da inclinação podendo ser de 100 millimetros como de 300 e mesmo de 600 millimetros.

O movimento lateral das cubas não deveria variar além de seis millimetros até uma terça parte da largura das cubas, comquanto se possa obter resultados superiores aos até agora obtidos, si o dito movimento lateral for tão pequeno como a duodecima parte, ou tão grande como duas terças partes da largura da cuba.

Quando a machina está funcionando, a agitação produzida pelo movimento lateral das cubas produz uma lavagem e separação perfeita do refugo das particulas que não de ser retidas, as quaes, devido a inclinação dos fundos das cubas; se assentam nos bolsos formados pelas extremidades inferiores das inclinações. Além disso, os lados das cubas fazem com que a agua torne a espargir-se sobre a superficie do conteúdo das cubas obrigando assim a dirigirem-se para baixo quaesquer particulas fluctuantes que se desejar apanhar, as quaes, si não fosse isso, se escapariam com a agua.

Afim de facilitar a precipitação das particulas acho vantajoso o emprego de uma taboa de immersão ou frustradora i, que entra na agua, mas que deixa um espaço entre si e o fundo da cuba. Nos casos onde é difficil ou impossivel obter um abastecimento de agua para fazer funcionar o meu arranjo de cubas, se póle empregal-as sem agua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção;

1.º Em machinas ou aparelhos para separar materias de diversas gravidades especificas, o emprego de uma ou mais cubas ou caixas com as dimensões acima mencionadas e com uma ou mais inclinações no fundo e tendo em combinação, com as mesmas, os meios de communicar-lhes um movimento lateral, até cerca de uma terça parte da largura da cuba ou cubas, substancialmente como fica acima descripto;

2.º Em machinas ou aparelhos para separar materias de diversas gravidades especificas uma ou mais cubas com lados e uma ou mais extremidades e com uma ou mais inclinações no fundo, em combinação com os meios de fornecer um rozo d'agua na direcção contraria á da inclinação ou das inclinações e com os meios de communicar um movimento lateral ás ditas cubas, substancialmente como fica acima descripto;

3.º A combinação de partes constituindo a machina ou aparelho, substancialmente como fica descripto e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1890.— Como procurador, Jules Géraud.

## MARCAS REGISTRADAS

**N. 1.753**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio a qual consiste no seguinte :

Um rotulo rectangular representando o frontespicio de uma peça de morim, tendo na parte superior um quadro com a vista de uma campina, onde tres cavalleiros a toda brida disputam um premio, achando-se no primeiro plano um vulto maior, um dos cavalleiros, já trazendo a tiracollo uma facha como signal de victoria. No alto do quadro lê-se « Grande Premio » e por baixo o seguinte : « Oferecido ao publico fluminense ». Um pequeno menino alado entre nuvens, segura com as duas mãos uma facha desenrolada com a inscripção « 20 metros » vendo-se pelo lado interior em meia parte um astro brilhante com as iniciaes microscopicas, no seu circulo E. A. & C.

Este rotulo é usado nos morins do seu commercio com o quadro collado e os typos em tinta azul.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1890.— Por procuração.—Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Achava-se uma estampilha de \$200, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890.—Cesar de Oliveira.—

Registrada sob n. 1.753 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.754**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados desta praça, estabelecidos á rua Primeiro de março n. 74 com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte : um rotulo largo rectangular representando o frontespicio de uma peça de morim tendo no centro um quadro com a figura original do actor comico Francisco Correia Vasques, em trajes caracteristicos na comedia O Sr. Mello Dias, apaixonado das mesmas.

Ornam o dito quadro linhas em arabescos entrelaçando dous pequenos arlequins e figuras emblematicas da arte dramatica.

Na parte superior em letras ornamentadas lê-se « Morim do Vasques » e na parte inferior « Primeiro actor comico brasileiro ». « Rio de Janeiro » « 20 metros. »

O referido quadro descripto, é collocado na frente do morim e as linhas e letras feitas em tinta azul.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.— Por procuração, Edward Ashworth & Comp., J. C. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.754, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.755**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados desta praça, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo largo rectangular, representando o frontespicio de uma peça do morim, tendo um quadro ornamentado de grossos arabescos com a figura de uma mulher elegantemente vestida, tendo na mão esquerda uma rabeca e com a direita levantada empunha um arco. Em uma pequena elevação vê-se um pato com a cabeça voltada. No alto do quadro, em linha curvilinea, lê-se « A Fama do Morim ». Na parte inferior, em typos miudos, o seguinte « Até os patinhos ensinados assim unidos entoam viva o morim ». Em seguida um arauto empunhando uma bandeira e com um longo e fino clarim na bocca, expelle o som por meio de notas musicas. Em typos systematicamente dispostos sobre o clarim, lê-se: « Fabricado especialmente para o Brazil ». Ainda sobre uma locomotiva, marca geral dos supplicantes e já registrada, vê-se o monogramma da firma « E. A. & C. » entrelaçados, e as palavras « 20 metros ».

O quadro já descripto é collado na frente do morim e as linhas e as letras feitas em tinta azul.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.— Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200, devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.755, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello, em alto relevo, da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.756**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados desta praça, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular representando o frontespicio de uma peça de morim, tendo na parte superior em linha curvilinea as palavras « As Louras » um quadro largo emoldurado e com uma oval no centro, se destaca a cabeça de uma linda mulher. Em seguida a firma dos requerentes « Eduardo Ashworth & Comp. », « Rio de Janeiro. » Na parte inferior o emblema de uma locomotiva, marca já registrada, com as palavras circulando: « Locomotiva » « 20 metros ».

O referido rotulo é applicado aos morins do seu commercio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.— Por procuração, Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 1.756, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.757**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, o qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular representando o frontespicio de uma peça de morim, tendo na parte superior a figura da Fama com a respectiva trombeta na mão esquerda e com o braço direito erguido segurando uma das extremidades de uma peça de morim desenrolada que se enroscava pelo seu corpo e pelo globo terrestre na parte da America do Sul, onde a mesma figura pisa. O dito morim serve de base ao globo e á figura. Nelle lê-se a inscripção *The fur Iamed*. Na parte inferior ha duas iniciaes CC e a firma Eduardo Ashworth & C., Rio de Janeiro. Um pequeno menino alado offerce em ajuste a um sapo que pousa em uma pedra uma peça de morim, demonstrando a superior qualidade da fazenda, lendo-se em seguida as palavras « 10 metros ».

Este rotulo é usado nos morins do seu commercio e bem assim nos algodões alvejados.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.— Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890.—Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.757 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890.— Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**N. 1.758**

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular representando o frontespicio de uma peça do morim, tendo na parte superior a figura da industria com os braços abertos e em attitude magestosa. Em seguida em letra manuscrita e perfeitamente destacada a palavra « Brazil » e mais a firma de « Eduardo Ashworth & Comp. Rio de Janeiro. » Em uma bandeira preza ao pau e fluctuante lê-se « 20 metros ».

A referida estampa é applicada nos morins e algodões alvejados do seu commercio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.— Por procuração Edward Ashworth & Comp., —C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada, apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.758 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e 300 réis da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello, em alto relevo, da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.759

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular, representando o frontespicio de uma peça de morim, tendo no centro a estampa de uma borboleta com as azas abertas. Na parte superior a letra—A—precedida do numero—1— e na inferior a firma—Eduardo Ashworth & Comp., Rio de Janeiro. Em seguida o emblema de uma locomotiva, marca já registrada, com a palavra encimando—Locomotiva—em sentido curvelineo e—20 metros—por baixo.

A referida marca é no todo applicada nos morins e algodões alvejados do seu mencionado commercio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.759, em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.760

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular, representando o frontespicio de uma peça de morim, com tres inscripções atravessadas em sentido obliquo, e com os seguintes dizeres: Superior Made Shirting—Prepared expressly for—General use in families. Entre estas inscripções, vê-se nos respectivos espaços o seguinte:

No 1º um escudo com uma cruz e a palavra 20 metros; no 2º o emblema em miniatura de uma locomotiva, marca esta já registrada, com a palavra Trade Mark e a firma de Eduardo Ashworth & Comp., Rio de Janeiro e finalmente no 3º o numero 5.000 e a mesma locomotiva com a palavra 20 metros. Duas linhas parallelas e em sentido vertical atravessam o rotulo pelo lado esquerdo com os dizeres: Trade Superior Manufacture.

A referida marca é applicada nos morins e algodões alvejados do seu mencionado commercio.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1890. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.760 em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$300 de taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.761

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 74, com commercio de importação de grosso trato, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir os morins do seu commercio, a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular representando o frontespicio de uma peça de morim, com um emblema na parte superior, já registrado, tendo por baixo em typos grandes a inscripção A 60 seguida de um quadro com um menino alado, entre nuvens, semeando, risonho, flores em profusão. Um pequeno losango com o monogramma entrelaçado dos requerentes, e guardado por braços interiores com as palavras «Machine finished for the needle and sewing.»

O referido rotulo é applicado nos morins do seu commercio.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.761 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$300 da taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 1.762

Eduardo Ashworth & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 74 com commercio de importação de grosso trato, veem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca supra para distinguir varias fazendas do seu commercio, abaixo especificadas, a qual consta do seguinte:

Um largo rotulo rectangular orlado por uma grossa tarja preta seguida de uma outra interior feita por linhas finissimas em sentido vertical;

To do o quadro representa o alto mar com as ondas agitadas e o firmamento enevoado no fundo;

Na frente do quadro um passaro conhecido pelo nome de Albatroz parece querer pousar sobre as ondas, com o bico adunco e as azas abertas tocando com as extremidades das mesmas as tarjas já mencionadas, pelo lado exterior;

Ao fundo um outro passaro da mesma qualidade esvoaça em grande altura encaminhando-se para o primeiro.

O referido rotulo é applicado nas fazendas, taes como algodão, chitas, riscados, do commercio dos requerentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890. — Por procuração de Edward Ashworth & Comp., C. J. Gemmell.

Acha-se uma estampilha de \$200, devidamente inutilizada.

Apresentado na secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, ás 12 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Registrado sob n. 1.762 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e \$300 de taxa adicional de 5 %.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1890. — Cesar de Oliveira.

Sellado com o grande sello em alto relevo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Constituição Americana.....	\$500
»    Suissa.....	\$500
»    Argentina.....	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central...	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão).....	\$5000

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira da emissão

Faço publico que as notas deste Banco de ns. 55.801 a 56.100, de 75.301 a 75.600 e de 75.901 a 76.200 são assignadas pelo Sr. Director Pedro Luiz S. de Souza.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1890. — F. de P. Mayrink, presidente.

Faço publico que as notas deste Banco de ns. 58.201 a 58.500 e de 77.701 a 78.009 são assignadas pelo Sr. Director E. A. Victorio da Costa e as de ns. 64.501 a 64.800 e de 65.101 a 65.400 são assignadas pelo Sr. Director Pedro Luiz S. de Souza.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1890. — F. de P. Mayrink, presidente.

Serviço de esgotos

COMPANHIA CITY IMPROVEMENTS

As reclamações devem ser dirigidas á repartição fiscal no largo do Rosario n. 21, esquina da rua dos Andradas.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarrega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.